

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XL—13<sup>o</sup> DA REPUBLICA—N. 198

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 23 DE AGOSTO DE 1901

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto de 21 do corrente, que annulla a de 22 de agosto de 1891.

Decreto n. 4.123, que torna applicaveis ao ramal de Mulungú a Alagoa Grande as tarifas que vigoram na Estrada do Ferro Conde d'Eu.

Ministerio da Marinha—Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 17 e 19 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 21 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade—Expediente de 19 a 21 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Portarias de 21 do corrente—Requerimentos despachados—Expediente de 22 do corrente, da Directoria do Expediente do Tesouro Federal.

Ministerio da Marinha—Portarias de 21 do corrente.

Ministerio da Guerra—Portarias de 21 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 22 do corrente, da Directoria Geral da Industria e da de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA—Sessões da Camara Civil e de camaras reunidas da Corte de Appellação.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Relatamentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

### EDITAIS E AVISOS

### PARTS COMMERCIAL.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que o capitão de fragata Aristides Monteiro do Pinho, reformado por decreto de 22 de agosto de 1891, não contava nessa época 25 annos, 4 mezes e 28 dias de serviço, porquanto, na apuração então feita, foram computados dois mezes de licença sem vencimentos e, pelo dobro, o periodo decorrido de 11 de março a 22 de agosto de 1891;

Considerando que, em virtude da Provisão, de 11 de janeiro de 1851, aquelle tempo de serviço não podia ser-lhe computado e que a contagem pelo dobro só podia ser feita até 13 de março do referido anno de 1891;

Considerando que, nestas condições, descontados do tempo total de serviço os dois periodos citados, fica elle reduzido a 24 annos, 9 mezes e 20 dias;

Considerando que, com esse tempo, não podia ser immediatamente reformado, mas sim inspeccionado de saúde e, no caso de invalidoz, transferido para a reserva pelo prazo de um anno, como determina o decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, no art. 3<sup>o</sup>, 4<sup>a</sup> situação, letra a;

Considerando que o accordo do Supremo Tribunal Federal que declarou que a transferência para a reserva e a omissão da segunda inspecção da saúde podem prejudicar o Estado, mas de modo nenhum o official, tendo

a data de 4 de novembro de 1896, não pôde ser applicavel ao capitão de fragata Aristides Monteiro do Pinho, por ser posterior à sua reforma;

Resolve, attendendo ao que requerem o mesmo official, annullar o decreto de 22 de agosto de 1891, que o reformou, e mandar transferir-o para a reserva.

Capital Federal, 21 de agosto de 1901, 13<sup>o</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

José Pinto da Luz.

DECRETO N. 4.123—DE 12 DE AGOSTO DE 1901

Torna applicaveis ao ramal de Mulungú a Alagoa Grande as tarifas actualmente em vigor na Estrada do Ferro Conde d'Eu

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerem a Companhia Estrada do Ferro Conde d'Eu, concessionaria do ramal de Mulungú a Alagoa Grande, decreta:

Artigo unico. São applicaveis ao ramal de Mulungú a Alagoa Grande as tarifas actualmente em vigor na Estrada do Ferro Conde d'Eu, concessionaria do dito ramal, exceptuados os productos agricolas comprehendidos na tarifa especial que a mesma companhia submetteu à approvação do Ministerio competente, para ser provisoriamente approvada.

Capital Federal, 12 de agosto de 1901, 13<sup>o</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 21 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Henrique Teixeira Saloek de Sá para exercer o cargo de capitão do porto do Estado das Alagoas.

—Foram transferidos para a reserva os 1<sup>os</sup> tenentes Honorio de Lamare Koeler e Carlos Alberto Witte, visto terem obtido licença para empregarem-se na marinha mercante ou industrias relativas à marinha, este por tempo indeterminado e aquelle por quatro annos.

—Foram promovidos, por antiguidade:

No quadro extraordinario, ao posto de capitão-tenente o 1<sup>o</sup> tenente Nelson de Vasconcellos e Almeida, contando antiguidade de 7 do corrente mez;

No corpo da armada, a capitão-tenente o 1<sup>o</sup> tenente José Libanio Lourença Lins de Souza e a 1<sup>o</sup> tenente o 2<sup>o</sup> tenente José Antuan de Alencastro Graça.

—Foi exonerado o capitão-tenente Sylvio Felício Belchior do commando do aviso *Juvenna*.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 19 do corrente foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto à novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.378, a José Loreto, brasileiro, commerciante, residente em S. Paulo, por seus procuradores Jules Géraud, Leclere & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — apparelho generator automatico de gaz acetyleno para ser empregado na iluminação publica e particular, denominado —Gerador Loreto;

N. 3.379, nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a Oesterreichische Gasflühlich & Electricitätsgesellschaft, austriaca, industrial, estabelecida em Vienna, Austria, cessionaria do Dr. Carl Auer von Welsbach, residente em Vienna, Austria, para sua invenção de — Aperfeiçoamentos em supportos para filamentos de osmio;

N. 3.380, nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a Percy Henry Atkinson, canadiano, engenheiro, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos em lampadas de óleo oncaudosecontas para iluminação a petroleo;

N. 3.381, nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a sociedade *Hoffmann's Starkfabriken Aktiengesellschaft*, allemã, industrial, estabelecida em Salzuflen, Alemanha, para sua invenção de—Nova machina para engommar;

N. 3.382, nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a Antonio Macchiani, italiano, industrial e residente nesta Capital, para sua invenção de—Apparelho aperfeiçoado para gaz acetyleno, denominado GAZOMETRO Fluminense.

— Por outro de 17, tambem do corrente, e pelos mesmos procuradores, pela patente n. 3.081, bis, ao Dr. Augusto Carlos da Silva Telles, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado em S. Paulo, para os melhoramentos que introduziu em sua invenção de—Applicação da fibra de um vegetal da familia das malvaceas e do genero urena à fabricação dos tecidos, cordões e artigos semelhantes, já privilegiada pela patente n. 3.081, de 9 de março de 1900.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de agosto de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao juiz federal, na secção deste districto, para os fins convenientes, que a carta rogatoria expedida às justicas da Belgica, a requerimento de Werner Meyer,

para citação da *Société Anonyme pour la fabrication d'Appareils d'Éclairage*, já se acha cumprida, sendo, porém, necessario, para sua devolução, que a parte interessada mande indemnizar a Legação Brasileira, em Bruxellas, da quantia de francos 8,50, importância das despesas judiciais com a mesma rogatoria.

— Declarou-se ao juiz federal, na secção de Minas Geraes, em referencia aos officios de 4 e 13 do corrente mez, e para os fins convenientes, que só depois de terminada a licença, em cujo gozo se acha o bacharel Rodrigo Bretas de Andrade, poder-se-ha providenciar sobre o provimento effectivo do cargo de procurador da Republica naquela secção.

— Devolveram-se, devidamente cumpridas :

Ao juiz do 12ª pretoria a carta rogatoria expedida ás justicias de Portugal, a requerimento de D. Adelina Soares Ribeiro de Queiroz, para avaliação de bens pertencentes ao espólio de Pedro de Siqueira Queiroz ;

Ao governador do Estado do Pará a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da provedoria e residuo da capital daquella Estado ás justicias de Portugal, a requerimento de D. Ernestina Corrêa Tavares, para citação de Bernardino da Cunha Mendes ;

— Foi prorogada, por mais 90 dias, com o vencimento a que tiver direito, a licença concedida, em portaria de 11 de abril do corrente anno, para tratamento de saúde, ao enfermeiro da Casa de Detenção desta Capital Francisco de Araujo. — Envion-se a portaria ao chefe de policia.

— Remetteram-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de serem encaminhadas a seu deiti o :

A carta rogatoria expedida pelo juiz da 7ª pretoria ás justicias de Portugal, a requerimento de João Manoel Rodrigues dos Reis, para avaliação dos bens pertencentes ao espólio de José Antonio de Souza Barros ;

A carta rogatoria expedida pelo juiz da 9ª pretoria ás justicias de Portugal, a requerimento de Antonio da Motta Cardoso, para transferencia dos bens pertencentes ao espólio de Bento José de Andrade, os quaes foram arramattados em hasta publica por Joaquim Alves da Silva Bastos ;

Ao commandante superior interino da guarda nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, 58 patentes de officios, cujas guias de pagamento de sello foram entregues nesta Secretaria de Estado ;

Ao delegado Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de S. Paulo, para os fins de que trata o art. 46, do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, os requerimentos dos coronéis Candido Nunes de Carvalho e José Tertuliano Honorio Rodrigues, os quaes estão sujeitos á revalidação do sello.

#### Requerimentos despachados

Francisco de Paula Antunes, pedindo que seja declarado sem effecto o decreto de 11 do maio ultimo, na parte em que o privou do posto de alferes do 2º esquadrao do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta Capital. — Indeferido.

Camillo José Ferreira Diniz, cabo de esquadra da brigada policial, pedindo 90 dias de licença. — Indeferido.

Coronéis Candido Nunes de Carvalho e José Tertuliano Honorio Rodrigues. — Os requerimentos foram remettidos ao delegado fiscal do Thesouro Federal, no Estado de São Paulo, por estarem sujeitos á revalidação do sello.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal, no Estado da Parahyba do Norte, em resposta ao officio n. 4, de 6 de agosto corrente, que o delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Parahybano Dr. João Americo de Carvalho temou posse e entrou em exercicio do referido cargo em 5 deste mesmo mez.

#### Requerimentos despachados

Oséas Gomes de Oliveira e outros, estudantes candidatos á matricula em instituto e juxtaparado ao Gymnasio Nacional, pedindo que sejam considerados validos para aquelle fim os exames prestados no Gymnasio de São Paulo. — Não ha que deferir, á vista da doutrina firmada em despacho e publicada no *Diario Official* de 26 de março de 1891.

Francisco da Rocha Vaz Junior ex-alumno do Gymnasio Pio Americano, pedindo para continuar seus estudos, attestados os seus exames. — Dirija-se ao delegado fiscal.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias, afim de serem pagas as quantias :

De 180\$615, de ordenavo que compete a Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa, como preparador interino da Escola Polytechnica; De 2:877\$700 ao Dr. Nuno de Andrade, do serum e vaccina Ferri por elle paga a A. Morelli.

Para que seja posto, na Delegacia do Thesouro, no Estado da Bahia, á disposição do inspector de saude do porto, o credito de 3:000\$ para tratamento de doentes de febre amarella no hospital do Bom Despacho.

Foram autorizadas mais algumas obras na Faculdade de Medicina.

#### Requerimento despachado

D. Anna Miranda de Castro e Silva. — Exhiba certidão de obito do menor Luiz, conforme exige o Tribunal de Con as.

#### Expediente de 19 de Agosto de 1901

##### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Informou-se ao inspector da alfandega que os preparados *Extrait de malt Français Sirup of figs Essengen Pilsa—Rothe Raibe Vegetabilisch* não se acham licenciados por este Directoria Geral.

— Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio as folhas da tripulação do vapor Paula Condado, de abril a julho ultimos, e diversas contas de fornecimentos extraordinarios feitos a diversos estabelecimentos por occasião das medidas sanitarias para debellar a epidemia de peste bubonica;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, para os devidos fins, copia do aviso deste Ministerio, de 25 de julho findo.

Dia 26

##### Accusou-se :

Ao inspector de saude dos portos do Amazonas, o recebimento do officio n. 70, de 15 de julho ultimo;

Ao director do 2º Districto Sanitario Marítimo idem n. 355, de 12 do corrente ;

Ao director do 3º Districto Sanitario Marítimo idem n. 174, de 30 de julho findo.

— Solicitaram-se do director geral da Contabilidade deste Ministerio providencias para que seja entregue ao almoxarife do lazareto da Ilha Grande a quantia de 14:498\$111, para occorrer ao pagamento do pessoal jornalero extraordinario, que esteve em serviço naquelle estabelecimento, de janeiro a 10 de março ultimo, e que seja posto á disposição do inspector de saude do porto da Bahia o credito de 3:000\$, afim de attender

ás despesas com o tratamento de doentes de febre amarella no hospital do Bom Despacho.

— Devolveram-se, informados, ao Ministerio da Industria Viagem e Obras Publicas o Memorial descriptivo referente á *Almofada Brasil*, de invenção de Guilherme Cordovil de Siqueira e Mello e o Memorial descriptivo do preparado denominado *Prodigio*, do Dr. John James Marchant.

— Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio uma conta de A. Morelli, na importância de 2:877\$700 ;

— Ao director do Lazareto da Ilha Grande diversas contas de fornecimentos feitos áquelle estabelecimento, nos mezes de maio, junho, julho e agosto ultimos, para serem submettidas ao devido processo ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo do exume de validos de Francisco Cavalcanti Pestana ;

Ao chefe de policia idem de Luiz dos Santos Oliveira.

Dia 21

##### Accusou-se :

Ao director do Observatorio o recebimento do officio n. 105, de 17 do corrente ;

Ao director do 3º Districto Sanitario Marítimo idem n. 176, de 30 de julho findo.

— Devolveu-se, informado, ao Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas o *Memorial descriptivo*, que se refere a um novo processo de conservação do leite, do major Quintino José de Medeiros.

#### Ministerio da Fazenda

Por portarias de 21 do corrente mez :

Foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier :

De tres mezes, em prorrogação, ao delegado fiscal, em commissão, do Thesouro Federal no Estado de Sergipe Aureliano Luiz Bestamio;

De igual tempo, ao conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul Delfino Freire de Rezende;

De dous mezes, ao 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco José da Rocha Padilha.

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

B. Cayaruri, pedindo permissão para, em companhia de profissionais, visitar as minas, officios e dependencias da fabrica de ferro do Ipanema. — Como requer. Telegraphou-se ao delegado fiscal.

— Pelo Sr. director :

Joaquim Pedro Alves de Barros, pedindo certidão. — Passe-se.

Antonio Carlos de Andrade, idem. — Passe-se.

#### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de agosto de 1901

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 233—Communique-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, em aviso de 16 do corrente resolveu, por despacho de 21 do mesmo mez, autorizar a licença de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 2º, e 5º das Preliminares da Tarifa, para quatro mil cento e trinta e tres (4.133) toneladas de carvão, vindas no vapor *Fala*, com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 234—Attendendo á requisigão a que se referem os avisos do Ministerio da Marinha ns. 1.002, de 31 de julho ultimo,

e 1.071, de 20 do corrente, resolveu o Sr. Ministro, por despacho também de 20 deste mez, autorizar a isenção de direitos para 119 barricas, contendo ladrilho calcinado, vindas da Europa no vapor allemão *Trier*, consignadas á firma Dias Carneiro & Comp. e destinadas ao quartel do corpo de marinheiros nacionaes, o que vos communico para os devidos efeitos.

— A' director Geral da Imprensa Nacional :

N. 51—Para que se possa resolver sobre o pedido de isenção de direitos, feito em vosso officio n. 175, de 24 de julho proximo findo, para 19 fardos e uma caixa com papel, importados pela firma João Meyer & Comp. e destinados a esse estabelecimento, peço-vos, de ordem do Sr. Ministro, que informeis si esse material é cedido pela mesma firma sem outras vantagens além da porcentagem respectiva.

— A' Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas :

N. 40 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 13 do corrente mez, nomeando o 3º escriptuario da alfandega dessa Capital Romualdo da Silva Jucá, para o lugar do 2º escriptuario da mesma repartição.

— A' Delegacia Fiscal no Estado da Bahia :

N. 80 — Em resposta ao vosso officio n. 73 de 24 de julho proximo findo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 16 do corrente mez, que, á vista dos fundamentos da decisão constante da ordem desta Directoria n. 12, de 28 do julho de 1898, a delegacia fiscal em S. Paulo não pôde ser attendida a reclamação do *London and Brazilian Bank, Limited*, contra o vosso acto negando-lhe permissão para vender estampilhas do sello adhesivo mediante a commissão de 2 %.

— A' Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão :

N. 67 — Em relação ao recurso encaminhado com o officio dessa delegacia n. 63, de 25 do abril ultimo e interposto por D. Raymunda Olympia de Lemos da vossa decisão sujeitando a salina de sua propriedade, situada no lugar denominado «Raposas», na cidade de Alcantara, nesse Estado, á taxa de 200\$900, de que trata o art. 11, letra a do regulamento anexo ao Decreto n. 3.622 de 26 de março de 1900, declaro-vos, para os devidos efeitos, que, por despacho de 17, proferido na conformidade do parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 6 do corrente mez, resolveu o Sr. Ministro tomar conhecimento do dito recurso, para o fim de mandar cobrar a taxa de 20\$000, do art. 11, letra g, do citado regulamento.

— A' Delegacia Fiscal no Pará :

N. 66—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 13 do corrente mez, nomeando o guarda-mór da Alfandega do Macció bacharel Adolpho Cohn para o

lugar do ajudante do guarda-mór da desso Estado.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 41—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente mez, resolveu justificar as faltas de comparecimento dadas pelo 1º escriptuario dessa delegacia Feliciano da Cunha Cirno, a contar de 15 a 18 do julho ultimo, e de que trataes em officio n. 19, de 23 deste ultimo mez.

— A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 48—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que pediram os empregados dessa delegacia no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 611, de 7 deste mez, resolveu, por despacho de 16 do mesmo mez, autorizar-vos a conceder 12 dias uteis de férias a cada um dos referidos empregados, no corrente anno, sem prejuizo do serviço publico e com a condição de não perceberem gratificação por substituições.

N. 49—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente mez, junto vos devolvo, para os efeitos da circular n. 69, de 24 de novembro do anno passado, o processo encaminhado com o vosso officio n. 336, de 7 de maio ultimo e referente ao recurso de José Haupt do acto pelo qual lhe impuzestes a multa de seiscentos mil réis, por haver infringido o regulamento anexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, passando sem o competente sello um recibo de aluguel de casa.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 140—Attendendo ao que lierequereram Pontual & Irmã, proprietarios da usina «Aripibá», situada no municipio da Escada, nesse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 118, de 27 de julho ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente mez, autorizar, nos termos dos arts. 2º, § 36 e 5º das disposições preliminares da Tarifa de art. 424, § 27 da Consolidação das Leis das Alfandegas, o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação, importado com destino á mesma usina: o que vos communico para os devidos efeitos.

N. 141—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Companhia Industrial Pernambucana, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 120, de 29 de julho proximo findo, resolveu, por despacho de 17 do corrente, autorizar, nos termos do art. 2º, § 36, combinado com o art. 5º das disposições preliminares da Tarifa, e § 27 do art. 424 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mensagens de Rendas, a isenção de direitos para o material constante da relação junta, destinado á usina «Goyana», de propriedade da mesma companhia.

— A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 29—Em resposta ao vosso officio n. 7, de 20 do fevereiro ultimo, encaminhando a

petição em que o negociante Joaquim Antonio dos Santos recorre do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega da cidade de Parahyba manteve a multa de direitos em dobro, na importancia de 14\$, imposta ao recorrente, pelo facto de terem sido considerados como aceresimo 250 saccos, que serviam de envoltorio aos que, contendo arroz, foram submettidos a despacho pela 1ª e 2ª addições da nota n. 56, de outubro do anno passado, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer emittido pelo Conselho de Fazenda, em sessão do dia 9 de julho proximo findo, resolveu, por despacho de 15 do mesmo mez, dar provimento ao alludido recurso.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grando do Sul:

N. 142—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, a quem foram presentes os papeis relativos ao concurso de 2ª entrancia, realizado nessa Delegacia em virtude da ordem de 11 de abril proximo findo, como consta do vosso officio n. 153, de 23 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 17 do corrente mez, approvar o mesmo concurso, mandando, entretanto, chamar a vossa attenção para o facto que julga estranhavel e cuja reproducção deve ser evitada, de ter a commissão classificado, sem motivo justificavel, em dous grupos os 18 candidatos que obtiveram todas as notas iguaes nas provas exhibidas.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 do corrente :

Foi exonerado o capitão-tenente Henrique Teixeira Sadoek de Sá do cargo de secretario e ajudante de ordens do chefe da Repartição da Carta Marítima, sendo nomeado o official de igual patente Manoel da Silva Lopes, para exercer o referido cargo ;

Foi exonerado o capitão-tenente Manoel da Silva Lopes do commando do cruzador *Primeiro de Março*, que interinamente exercia ;

Foi concedida aos 1ºs tenentes Carlos Alberto Wille e Honorio de Lamas Keller licença para se empregarem em navios mercantes ou industrias relativas á marinha.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 21 do corrente concedeu-se ao coronel do estado-maior de 2ª classe Luiz Augusto Soares Woolf a exoneração que pediu do lugar de bibliothecario da Bibliotheca do Exorcito, sendo nomeado para exercer o mesmo lugar o general de divisão, reformado, do exercito, Francisco José Cardoso Junior.

## Ministerio das Relações Exteriores

Consulado do Brazil— Valparaiso, 9 de maio de 1901.

Senhor Ministro— Estudando o intercambio chileno brasileiro, nos tres ultimos annos conforme as estatisticas que tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., se vê que muito limitadas são as relações commerciaes dos dous paizes, que pareciam talvez destinados a uma grande permuta, pela dissimilhança de seus productos.

Pelo quadro n. 1, que indica a exportação do Chile para o Brazil, com os seus respectivos valores durante os tres ultimos annos, se sabe que aquelle paiz mandou ao nosso 35 productos diversos, porém todos elles em muito pequena quantidade, excepção do feijão, que é sempre exportado em alguma abundancia: 3.714.822 kilogrammas, em 1897, correspondendo a 449.189 pesos; 6.486.633 kilogrammas, correspondendo a 648.664 pesos, em 1898; e 1.461.800 kilogrammas, valendo 146.180 pesos, em 1899.

Pelo quadro n. 2 V. Ex. verá que a nossa exportação para o Chile foi consideravelmente limitada, durante os tres annos estudados, pois, em rigor, nós não mandamos mais do que café e herve-matte, por isso que outras mercadorias, como pão para tinta, sebo e tabaco (fumo) não figuram constantemente nas columnas de exportação dos tres annos considerados.

Pelos quadros ns. 3 e 4, V. Ex. verá a comparação da exportação chilena para o Brazil, com as suas alternativas de augmento e diminuição de 1897 a 1899; como, pelos quadros ns. 5 e 6, conhe-

cera V. Ex. estes mesmos phenomenos com relação á exportação brasileira para o Chile, no mesmo tempo. De passagem devo dizer a V. Ex. que a cifra da exportação de herve-matte deve ser augmentada de 30 %, mais ou menos, que corresponde a herve-matte que figura como uruguayana, das chamadas *polizas*, a qual é, em realidade em grande parte, de procedencia brasileira.

As *polizas*, ou requerimento explicativo do importador, são os documentos que a Alfandega proporciona para a estatistica.

Cumpro um dever chamando a attenção de V. Ex. para a consideravel diminuição na introdução do nosso café no mercado chileno; pois em 1898 mandamos 357.703 kilogrammas, ao passo que já no anno findo mandamos apenas 182.155 kilogrammas, ou sejam 49 % para menos.

Como já tive a honra de informar a V. Ex., o Chile importa, annualmente, mais de um milhão de kilogrammas de café, concorrendo para essa cifra o Brazil apenas com seis e meia partes, dessa mercadoria, quando bem poderia ser o maior fornecedor deste producto nesse paiz.

A madeira destinada á tinturaria, que figurou em 1898 com a pequena cifra de 2.300 kilogrammas, já não figura mais no anno de 1899.

Eu attribuo, com alguma razão, Sr. Ministro, o desaparecimento dessa mercadoria a circumstancia de darem os commerciantes nas suas *polizas* uma procedencia errada.

Lendo com attenção as estatísticas, que vão juntas a esta, se convencerá V. Ex. que prestará um relevante serviço publico o governo que inclua em seu programma a promessa de vulgarisar e acreditar nas praças estrangeiras os nossos productos de exportação, abrindo-lhes novos mercados e melhorando os actuaes pelo augmento da estima commercial de que elles são credores por sua superior qualidade.

Essa providencia, mais tarde ou mais cedo, se imporá como uma verdadeira necessidade publica, desde que se convençam os que dirigem a opinião, em nossa patria, de que a actual depreciação dos nossos productos de exportação, nas praças estrangeiras, além de ser injusta, concluirá por tornar profundamente difficil a sua competencia aos similares procedentes de outros paizes, similares infelizmente mais accreditados que os nossos.

Nessa praça, por exemplo, essa depreciação é em tal gráo que os commerciantes que importam productos brasileiros, para dar-lhes sahida, os rotulam muitas vezes, como de outras procedencias, occultando assim a sua verdadeira origem, que lhes desabonaria na estima coramercial do mercado.

E' triste ver-se o nosso café vendido como equatoriano e o nosso matte como paraguayo, pois si se apresentam com a sua verdadeira origem será talvez inevitavel um prejuizo de tanto por cento para o vendedor.

Para essa deploravel situação eu me permitto chamar a esclarecida attenção de V. Ex., Sr. Ministro, que poderá melhorar esse estado de cousas, que evidentemente bem necessita de uma providencia prompta e effcaz.

Possa eu ajudar, nessa tarefa, ao benemerito governo de meu paiz, e terei cumprido um grato dever.

V. Ex. sabe que antes dos productos de um paiz chegarem a uma baixa depreciação elles luctam, primeiro com as alternativas do mercado e vão lentamente cahindo até occupar, como se passa aqui com o nosso café, o ultimo logar na pauta commercial.

Esse estado de cousas é pois, uma obra lenta, que dá oportunidade a que se lhe applique alguma providencia proveitosa, antes que o producto desça até ao ultimo gráo, na escala da cotização dos mercados.

Da hi se conclue que tolo o qualquer remedio trazido ao mal, a que me refiro, já não será sem tempo.

E' aqui, por ventura o nosso café o peor dos cafés para occupar o ultimo logar na pauta do commercio chileno?

Não, por certo, pela excellencia e variada escolha das sementes pelo apropriado do nosso clima pela fertilidade do nosso solo, pelos cuidados na cultura da planta, enfim, pelo aperfeçoamento das machinas que beneficiam os fructos.

E', pois, desrazoada tal depreciação e portanto, capaz de ser modificada, desde que providencias acertadas sejam tomadas nesse sentido.

Porque será que importando o Chile annualmente um milhão e tanto de kilogrammas de café, recebe do Brazil, apenas como no

anno passado, cento e tantos mil kilogrammas, quando do Equador, que está a mais dias de viagem do que o Rio de Janeiro e Santos do porto de Valparaiso, recebe mais de oitocentos mil kilogrammas?

Duas são as razões capitaes deste facto: a carestia dos fretes de transporte para o Brazil e a depreciação dos nossos productos.

São estes os pontos sobre os quaes podem actuar com proveito, as providencias do governo, no caso de querer tomar medidas, no sentido de utilizar convenientemente o mercado chileno para a exportação brasileira, moralizando e prestigiando assim ao mesmo tempo os nossos productos.

O estabelecimento, no Chile, de agencias para a venda dos productos brasileiros, confiados ás mãos de seria e reconhecida competencia commercial; as exposições permanentes dos mencionados productos, reunindo em si todos os esclarecimentos de procedencia, classes, preços, maneira de utilizar, o estabelecimento de varias carreiras de vapores, de carga especialmente o mixtos, para passageiros e carga, decentemente mantidos, com premios conferidos á velocidade, quantidade de carga, fretes reduzidos, numero de passageiros transportados, a propaganda activa dos productos brasileiros, por meio de agentes viagentes, que os vulgarisem, remunerados com a porcentagem de tanto por cento sobre as vendas que realizarem, taes são as medidas que propenderam ao affiançamento, desenvolvimento e valorisação das relações commerciaes e politicas reciprocas.

V. Ex. sabe que a melhora na estima de um producto, em um mercado, repercute directamente sobre muitos outros, como a sua depreciação se entende ás praças visinhas e por meio destas aos mais apartados mercados.

Assim pois toda vantagem conseguida no Chile, em favor dos nossos productos, não se limitará a esse paiz, podendo tornar-se uma obra capaz de grande extensão.

E quando mesmo taes resultados se localissem no paiz, o que não é certo, já seriam elles de proveito para o Brazil e os seus productos, e sobretudo para o prestigio destes ultimos.

Estou convencido de que moralizar e prestigiar os productos de um paiz não é somente uma obra de interesse especulativo geral; é tambem um dever patriotico, pois os paizes se devem acreditar por tolas as formas effcazes e nada fortalece mais um paiz do que a accelliação, por excellencia, dos seus fructos e productos.

O paiz que tem influencia e predominio em um mercado tem, em geral, igualmente fora d'elle.

V. Ex. que, com tanta competencia e patriotismo, está melhorando a situação do nosso commercio no estrangeiro, como se vê das providencias tomadas em relação a dous paizes da Europa, faria mais uma obra de benemerencia fixando a sua esclarecida attenção para a situação em que se encontra o nosso commercio de exportação para o mercado chileno.

Em seguimento, Sr. Ministro, reuno aqui uma serie de datas que demonstram o intercambio dos productos entre os dous paizes, que aqui considero.

Quadro n. 1— Exportação do Chile para o Brazil nos annos de 1897, 1898 e 1899

MERCADORIAS	QUANTIDADE	1897		1898		1899	
		Numero	Valor—pesos	Numero	Valor—pesos	Numero	Valor—pesos
Aguardante.....	Decalitra	2	20	1	5	5	25
Arvilhas seccas.....	Hectolitro	79.000	8.343	33.600	3.460	2.000	300
Cevada commum.....	"	103.000	11.077	—	—	2.000	180
Cera.....	"	1.200	1.772	—	—	—	—
Cerveja.....	Duzia	16	31	—	—	16	38
Chicha.....	D. cena	—	—	—	—	3	15
"	Hectolitro	—	—	300	60	—	—
Coquinhos.....	"	—	—	10.300	2.666	160	35
Descaçados.....	"	172	91	11.660	5.830	2.000	800
Doces.....	"	—	—	40	15	—	—
Maca-rão.....	"	—	—	300	99	—	—
Feijão.....	"	3.714.822	419.189	6.486.636	618.664	1.461.800	146.180
Fructas conservadas.....	Docena	572	2.411	424	1.272	1.216	48
Garvanzos.....	Kilogrammas	167.500	35.342	76.600	15.320	42.650	8.530
Farinha flor.....	"	507.320	64.176	322.276	48.341	2.300	320
Figos.....	"	—	—	400	40	—	—
Lentilhas.....	"	53.300	11.246	18.980	3.796	4.600	1.212
Livros impressos.....	Volumes	1	210	1	150	—	—
Linhaça em grão.....	Kilogrammas	—	—	2.800	420	1.000	150
Varias mercadorias.....	Volumes	8	1.688	—	—	2	100
Mel sortido.....	Kilogrammas	800	169	—	—	—	—
Mostarda em grão.....	"	—	—	—	—	400	61
Nozes.....	"	535.160	112.982	339.716	50.663	117.269	22.089
Batatas.....	"	751.930	31.732	50.110	2.004	25.600	1.380
Panna.....	"	423	256	401	200	—	—
Ferragem.....	"	3.150	133	—	—	—	—
Saltres.....	"	6.751	501	6.420	419	10.776	751
Sementes de alfafa.....	"	—	—	20.000	3.000	—	—
Sementes de canhamo.....	"	—	—	4.000	1.000	1.000	200
Sementes de maqui.....	"	—	—	800	80	—	—
Trigo.....	"	327.000	31.493	165.900	16.590	—	—
Vinho branco.....	Duzia	—	—	3	50	5	50
" tinto.....	"	—	—	31	248	112	1.120
" ".....	Litra	—	—	370	111	7.200	2.430
Viveres.....	Volume	—	—	3	60	—	—

Quadro n. 2—Exportação do Brazil para o Chile nos annos de 1897, 1898 e 1899

MERCADORIAS	1897	1898	1899	DIFERENÇAS	
	VALORES	VALORES	VALORES	Augmento (1898)	Diminuição (1899)
Café.....	\$180.774	\$572.328	\$291.328	\$391.554	\$281.000
Pão para tinta.....	\$1.296	\$368	—	—	(1898) \$928
Herva matte.....	\$945.632	\$1.139.196	\$1.670.574	\$531.378	—
Charutos.....	—	\$9.060	\$2.900	—	\$6.160
Objectos para hospitaes, etc.....	\$105	—	—	—	—
Idem para agentes diplomaticos.....	\$1.191	578	\$1.067	—	—
Selo.....	\$121.745	—	\$3.924	—	—
Cigarros.....	—	—	\$11.763	—	—
Fumo em folha.....	—	—	\$2.877	—	—

Quadro n. 3—Exportação do Chile para o Brazil nos annos de 1897, 1898 e 1899

1897				1898				1899			
MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR
Aguardente.....	Duzia	—	\$20	Aguardente.....	Duzia	1	\$5	Aguardente.....	Duzia	5	25
Batatas.....	Kilogrs.	731.969	3.1.732	Batatas.....	Kilogrs.	50.110	2.001	Batatas.....	Kilogrs.	26.600	1.280
Cera.....	»	1.200	1.772	Cera.....	»	—	—	Cera.....	»	—	—
Cevada commum	»	105.000	11.077	Cevada commum	»	—	—	Cevada commum	»	2.000	180
Cerveja.....	Duzia	16	34	Cerveja.....	Duzia	—	—	Cerveja.....	Duzia	16	38
Coquinhos.....	Kilogrs.	—	—	Coquinhos.....	Kilogrs.	10.300	2.296	Coquinhos.....	Kilogrs.	160	35
Chicha.....	Duzia	—	—	Chicha.....	Duzia	4	20	Chicha.....	Duzia	3	15
Chicha.....	Litro	—	—	Chicha.....	Litro	300	60	Chicha.....	Litro	—	—
Descaroçada.....	Kilogrs.	172	91	Descaroçada.....	Kilogrs.	11.660	5.830	Descaroçada.....	Kilogrs.	2.000	800
Docos.....	»	—	—	Docos.....	»	10	15	Docos.....	»	—	—
Ervilhas verdes.	»	—	—	Ervilhas verdes.	»	—	—	Ervilhas verdes.	»	2.000	300
» seccas.	Hectolitro	79.100	8.315	» seccas.	Hectolitro	51.600	3.460	» secca.	Hectolitro	2.000	300
Farinha flor.....	Kilogrs.	507.320	61.176	Farinha flor.....	Kilogrs.	322.276	48.311	Farinha flor.....	Kilogrs.	2.300	320
Feijão.....	»	3.744.822	449.189	Feijão.....	»	6.486.635	648.661	Feijão.....	»	1.461.800	146.180
Figos.....	»	—	—	Figos.....	»	400	40	Figos.....	»	—	—
Ferragem.....	»	3.150	133	Ferragem.....	»	—	—	Ferragem.....	»	—	—
Fructas conser- vadas.....	Duzia	572	2.414	Fructas conser- vadas.....	Duzia	424	1.272	Fructas conser- vadas.....	Duzia	46	48
Fructas seccas.	Volumes	—	—	Fructas seccas.	Volumes	—	—	Fructas seccas.	Volumes	30	600
Garvansos.....	Kilogrs.	167.500	35.312	Garvansos.....	Kilogrs.	76.600	15.320	Garvansos.....	Kilogrs.	46.650	8.530
Lentilhas.....	»	53.300	11.246	Lentilhas.....	»	18.980	3.790	Lentilhas.....	»	4.600	1.212
Livros impressos	Volumes	1	210	Livros impressos	Volumes	1	150	Livros impressos	Volumes	—	—
Linhaça em grão	Kilogrs.	—	—	Linhaça em grão	Kilogrs.	2.800	420	Linhaça em grão	Kilogrs.	1.000	150
Macarrão.....	»	—	—	Macarrão.....	»	300	90	Macarrão.....	»	—	—
Mel sortido.....	»	800	160	Mel sortido.....	»	—	—	Mel sortido.....	»	—	—
Mostarda em grão.....	»	—	—	Mostarda em grão.....	»	—	—	Mostarda em grão.....	»	400	61
Nozes.....	»	535.460	112.932	Nozes.....	»	389.716	50.663	Nozes.....	»	147.260	22.089
Passas.....	»	423	264	Passas.....	»	400	200	Passas.....	»	—	—
Salitre.....	»	6.751	504	Salitre.....	»	6.420	449	Salitre.....	»	10.776	754
Semente de al- fafa.....	»	—	—	Semente de al- fafa.....	»	20.000	8.000	Semente de al- fafa.....	»	—	—
Semente de ca- nhamo.....	»	—	—	Semente de ca- nhamo.....	»	4.000	1.000	Semente de ca- nhamo.....	»	1.000	200
Semente de ma- qui.....	»	—	—	Semente de ma- qui.....	»	800	80	Semente de ma- qui.....	»	—	—
Trigo.....	»	327.000	34.498	Trigo.....	»	165.900	16.590	Trigo.....	»	—	—
Vinho branco.....	Decalitro	—	—	Vinho branco.....	Decalitro	5	50	Vinho branco.....	Decalitro	5	50
» tinto.....	»	—	—	» tinto.....	»	31	248	» tinto.....	»	112	1.420
» .....	Litro	—	—	» .....	Litro	370	111	» .....	Litro	7.200	2.160
Viveres.....	Volumes	—	—	Viveres.....	Volumes	3	60	Viveres.....	Volumes	—	—
Varias merca- dorias.....	»	8	1.688	Varias merca- dorias.....	»	—	—	Varias merca- dorias.....	»	2	100

Quadro n. 4—Exportações Chilenas para o Brazil nos annos de 1897, 1898 e 1899

MERCADORIAS	1897	1898	1899	DIFFERENÇAS	
	VALORES	VALORES	VALORES	Mais	Menos
Ervilhas seccas....	(Pesos) \$8.345	(Pesos) \$3.460	(Pesos) \$300	—	\$3.160
Feijão.....	\$49.189	\$648.664	\$446.180	—	\$502.484
Fructas conserva- das.....	\$2.414	\$1.272	\$48	—	\$2.366
Carvansos.....	\$35.342	\$45.320	\$8.350	—	\$20.992
Farinha flor.....	\$64.166	\$48.341	\$320	—	\$63.856
Lentilhas.....	\$11.246	\$3.796	\$1.242	—	\$10.004
Nozes.....	\$112.982	\$50.663	\$22.089	—	\$90.893
Batatas.....	\$31.732	\$2.004	\$1.280	—	\$30.452
Passas.....	\$266	\$200	—	—	\$66
Salitre.....	\$504	\$449	\$754	\$250	—
Trigo.....	\$34.498	\$16.590	—	—	17.908
Vinho blanco decla- rado.....	—	\$250	50	—	—
Vino tinto declarado	—	\$248	\$1.120	\$872	—
Vinho tinto decalit.	—	\$141	\$2.160	\$2.049	—
Sementes de canha- mo.....	—	\$1.000	\$200	—	800

Quadro n. 5— Importação de madeira nos 15 annos passados

ANNOS	PROCEDENCIA					
	Equador	Brazil	Grã Bretanha	Alle- manha	França	Estados Unidos
1884....	—	—	5.700	445	—	—
1885....	—	—	—	12.329	—	—
1886....	—	—	—	35.180	—	—
1887....	—	—	—	15.266	—	—
1888....	—	—	—	17.090	—	—
1889....	—	—	—	22.129	—	—
1890....	—	—	—	30.450	428	—
1891....	—	—	21.361	1.000	—	—
1892....	—	812.270	—	66.990	—	—
1893....	—	11.500	28.300	30.440	—	—
1894....	—	—	1.200	10.990	360	10.050
1895....	1.234	11.200	10.460	13.479	—	—
1896....	—	22.764	—	22.100	—	—
1897....	—	10.230	—	2.724	525	—
1898....	4.803	2.300	—	29.758	—	—

Quadro n. 6— Importação do café nos portos chilenos durante os annos de 1884 a 1898

ANNOS	UNIDADE	PROCEDENCIA										
		Costa Rica	Guatemala	Equador	Perú	Brazil	Grã-Breta- nha	Allemanha	França	Columbia	Arica	Antofagasta
1884.....	Kilograms.	65.879	2.412	95.002	547.923	138.301	—	—	—	—	16.066	2.752
1885.....	"	59.333	31.194	140.585	400.573	283.135	3.550	2.357	—	—	14.921	5.000
1886.....	"	184.822	61.438	185.472	3.7.577	243.749	1.679	—	—	—	8.976	1.864
1887.....	"	75.393	13.727	179.802	319.135	191.096	95	9.347	—	—	31.932	4.803
1888.....	"	142.734	16.875	319.157	374.568	292.846	5.187	7.620	—	—	77.222	8.918
1889.....	"	128.944	9.940	281.695	274.362	102.609	2.038	200	—	—	76.977	6.282
1890.....	"	171.800	16.908	224.956	384.158	222.934	1.305	—	—	—	97.395	6.128
1891.....	"	44.149	4.522	215.553	278.280	184.786	8.586	—	—	—	121.820	11.453
1892.....	"	86.111	14.393	215.185	439.411	383.709	12.676	2.673	396	—	137.105	18.918
1893.....	"	76.741	540	118.443	303.599	167.945	29.885	17.330	—	5.564	130.139	16.807
1894.....	"	50.905	22.242	109.363	210.134	70.038	27.409	22.657	—	—	180.087	36.543
1895.....	"	200.162	—	220.257	198.098	107.633	—	39.865	—	—	223.676	58.372
1896.....	"	239.859	4.932	272.633	264.192	176.840	—	37.908	79	—	190.022	84.948
1897.....	"	243.759	—	217.338	194.845	213.439	2.875	8.095	—	—	246.051	141.955
1898.....	"	146.471	8.382	564.9.3	251.881	357.708	33.548	53.626	—	1.943	173.564	70.470
		1.917.570	207.599	3.476.423	4.836.336	3.206.842	128.830	203.678	475	7.507	1.725.980	479.113

Quadro n. 7— Importação geral procedente do Brazil pelos portos da Republica do Chile nos 15 annos de 1884 a 1898

ANNOS	UNIDADE	PESO	ANIL	ANIL	CACAO	CHARUTOR	DOCS EM CALDA	OBJECTOS PA- RA HOSPITALES E SOCORROS DE BENEFI- CENCIA		OBJECTOS PA- RA O CORPO DIPLOMATICO		GRASSA COMMUM	MERCADORIAS SORTIDAS		CIBBO	FUNGO	MGEDAS
								Vol.	Valor pesos	Vol.	Valor pesos		Vol.	Valor pesos			
1884.....	Kilogra.	—	—	—	—	—	—	78	\$820	—	—	—	—	—	—	—	—
1885.....	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1886.....	"	—	166	—	—	—	—	—	—	4	\$687	—	—	—	—	1.251	—
1887.....	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1888.....	"	—	—	17.460	—	—	206	3	\$83	—	—	—	32	\$1.194	—	—	—
1889.....	"	—	—	—	—	—	—	2	\$5	1	\$200	—	2	\$79	—	—	7.500
1890.....	"	—	—	—	—	—	—	1	\$20	—	—	—	—	—	—	—	2.500
1891.....	"	—	—	—	—	—	—	9	\$647	—	—	—	—	—	—	8.400	—
1892.....	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22.870	—	—	27.187	—	—
1893.....	"	—	—	—	—	—	—	7	\$140	—	—	—	—	—	225.304	—	—
1894.....	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	48.006	—	—
1895.....	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1896.....	"	—	—	—	3.072	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1897.....	"	—	—	—	—	—	—	1	\$50	40	\$5.695	—	—	—	—	—	—
1898.....	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	319.442	—	—

Quadro n. 8 — Importação de café nos portos do Chile no anno de 1899 (paga 10 centavos por kilogramma de peso específico)

PROCEDENCIA	CIDADES IMPORTADORAS	KILOGRS.	VALOR P E S O S	PESO TOTAL KILOGRS.	VALOR
Inglaterra	Valparaiso	10	16		
Alemanha	Valparaiso	25.017	40.046	53.175	\$85.411
	Pisagua	259	3460		
	Talcahuano	25.420	40.492		
	Valdivia	2.758	4.413		
Costa Rica	Valparaiso	175.800	281.280	206.582	\$330.531
	Iquique	4.384	2.214		
	Talcahuano	26.970	43.452		
	Valdivia	2.428	3.885		
Columbia	Valparaiso	6.179	9.886	6.179	\$9.887
Equador	Valparaiso	485.078	776.720	803.005	\$1.284.777
	Pisagua	9.655	15.448		
	Iquique	132.648	212.337		
	Cocopara	18.131	29.010		
	Antofagasta	11.880	19.008		
	Coquimbo	18.196	29.668		
	Talcahuano	116.710	176.784		
	Coronel	2.280	3.548		
Valdivia	8.093	12.955			
Peru	Valparaiso	402.396	163.834	247.443	\$395.427
	Pisagua	4.076	6.521		
	Iquique	115.938	185.501		
	Tocopma	481	290		
	Antofagasta	2.950	4.720		
	Coquimbo	1.798	2.877		
	Talcahuano	18.496	30.314		
Valdivia	858	1.373			
Brazil	Valparaiso	100.628	160.947	182.155	\$291.328
	Iquique	10.387	16.619		
	Taltal	4.340	6.944		
	Coquimbo	8.574	13.658		
	Talcahuano	56.760	90.816		
	Valdivia	1.466	2.345		
Totales				1.701.234	\$2.427.096

Quadro n. 8 — Importação de herba-matte nos portos do Chile, que se mencionam, durante o anno de 1899. (herba-matte paga 5 centavos por kilogramma de peso específico)

PROCEDENCIA	PRACA DE IMPORTAÇÃO	QUANT. EM KILOG.	VALOR EM PESOS	PESO TOTAL EM KILOGRS.	VAL. TOTAL EM PESÓS
Paraguay	Valparaiso	266.623	427.074	299.229	\$143.628
	Talcahuano	32.606	15.651		
Uruguay	Valparaiso	614.115	204.767	1.288.792	\$618.645
	Coquimbo	143.000	54.245		
	Talcahuano	504.025	211.922		
	Coronel	967	464		
	Valdivia	56.685	27.214		
Brazil	Valparaiso	2.707.722	1.299.706	3.480.319	\$1.680.374
	Coquimbo	196.856	94.367		
	Talcahuano	567.906	272.595		
	Valdivia	8.135	3.906		
Total				5.008.341	\$2.432.811

Quadro n. 10 — Exportação do Chile dos paizes mencionados durante o anno de 1899

DESTINOS	PRACA DE EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE EM KILOGRS.	TOTAL EM KILOGRS.
Brazil	Valparaiso	1.666.194	1.679.370
	Iquique	10.776	
	Talcahuano	2.400	
Republica Argentino	Valparaiso	1.530.262	1.570.742
	Talcahuano	25.400	
	Valdivia	6.380	
Uruguay	Valparaiso	3.414.165	3.207.948
	Iquique	30.480	
	Coquimbo	22.900	
	Talcahuano	43.403	
Total			6.458.060

Quadro 11 — Importação do Chile nos paizes mencionados no anno de 1899

PRACA IMPORTADORA	PROCEDENCIA	QUANTIDADES EM KILOGRS.	TOTAL KILOGRAMMAS
Valparaiso	Paraguay	262.623	295.229
		32.606	
Valparaiso	Uruguay	1.813.446	3.280.456
		22.090	
		72.691	
		12.392	
		166.689	
		1.055.166	
		41.317	
		56.685	
		312.966	
		22.200	
Valparaiso	R. Argentina	50.070	418.604
		200	
		20.765	
		11.200	
		1.200	
		1.316.304	
		300	
Arica	—	10.387	2.470.378
		4.340	
		205.130	
		624.666	
		9.604	
		0.165.014	

Quadro n. 12 — Exportação do Brazil para o Chile durante o primeiro semestre do anno de 1900

MERCADORIAS	KILOGRAMMAS	VALOR — PESOS
Café	18.897	30.235
Pão para tinta	82	13
Tabaco	602	963
Herba matte	921.042	442.100
Somma	940.623	473.311

Quadro n. 13 — Exportação de mercadorias chilenas para o Brazil durante o primeiro semestre do anno de 1900

MERCADORIAS	KILOGRAMMAS	VALOR — PESOS
Casca de quilhai.....	1.750	210
Coquinhos.....	10.000	2.800
Fructas secas.....	5.000	1.750
Feijão.....	455.380	45.533
Garvanso.....	25.000	5.000
Nozes.....	101.000	925.250
Forragem.....	210.000	14.400
Semente de canhamo.....	3.500	525
Trigo.....	10.000	1.000
<b>Somma.....</b>	<b>851.580</b>	<b>96.468</b>

O quadro n. 6 apresenta uma exportação de café, proveniente da Allemanha, que principia no anno de 1885 No anno de 1899, segundo se vê do quadro n. 8, o Chile importou desse paiz 53.175 kilogrammas de café. Nesse periodo importou igualmente do Brazil 182.155 kilogrammas. Houve, pois, a favor do Brazil uma differença de:

$$182.155 - 53.175 = 128.980 \text{ kilogrammas}$$

Sejam 129 toneladas.

Para o norte do Chile a Allemanha exportou somente 250 kilogrammas ou 1/4 de tonelada. De que procedencia será o café fornecido da Allemanha? Será importado, naquella paiz, da America Central.

Muito provavel que não. O café da America Central, Guatemala, Costa Rica e Antilhas está cotado nas praças allemãs como sendo de primeira classe, isto é, depois do café Moka.

Será do Brazil? Verdade é que grande quantidade de café do Brazil é exportada para Hamburgo; e quasi todo o café importado aqui, procedente da Allemanha, tem como porto de embarque Hamburgo, mas deve-se tomar em consideração que esta cidade fornece aos mercados da Europa do norte, Scandinavia, Dinamarca e tambem á Russia.

Sendo assim, é muito provavel que nem todo café importado da Allemanha é do Brazil, sendo grande quantidade daquelle producto proveniente das possessões da Africa allemã, colonias estas que se doctiam, como é sabido, especialmente á plantação do café, o qual é todo dahi exportado para Hamburgo, como provam os jornaes commerciaes, que trazem nos manifestos de duas ou tres companhias de vapores, que fazem a carreira semanal á Africa, aportando grandes e enormes quantidades de café.

Não seria conveniente estudar esse assumpto, formando-se uma especie de estatistica sobre a procedencia do café importado em Hamburgo e do exportado para o America?

As estatisticas das Alfandegas em Hamburgo deverão trazer claridade sobre este assumpto.

Uma produção variada e extensa, preços moderados dos productos que offereçam aos mercados estrangeiros, qualidade superior desses productos, eis aqui outras medidas que nos acereditarão, que nos prepararão pujantes fontes de renda, e prosperidade publica.

O Chile importou de Costa Rica.... 206.582 kilogrs.  
 Importou do Brazil..... 182.155 "

Differença contra..... 24.427 >  
 O Brazil com 24 e meia toneladas.

A quantidade importada de Costa Rica ficou assim distribuida :

Norte do Chile..... 1.381 kilogrs.  
 Centro ou Valparaiso..... 175.800 >  
 Sul do Chile..... 29.398 >

Total..... 206.582 >

A cidade de Iquique, que está a tres ou quatro dias de viagem de Valparaiso, importou somente 1.381 kilogrammas.

A Columbia forneceu ao Chile a quantidade de :

Café todo destinado a Valparaiso... 6.179 kilogrs.  
 O Brazil forneceu..... 182.155 >  
 Com uma differença a favor de..... 175.976 >

O café introduzido no Chile, proveniente do Equador, attingiu a quantidade que se expressa por estes numeros, 803.005 kilogrammas.

O contingento do Brazil foi de..... 182.155 kilogrs.

Que dá contra..... 620.850 >

que representam 21.700 saccas.

A introdução do café equatoriano foi repartida como se explica:

Norte do Chile..... 90.870 kilogrs.  
 Valparaiso..... 485.078 >  
 Sul do Chile..... 127.117 >

Total..... 803.005 >

O Perú forneceu..... 247.143 >

O Brazil..... 182.155 >

O que dá..... 61.988 >

de differença contra nós, ou sejam 65 toneladas metricas.

Estabelecendo o paralelo entre o Equador e o Perú, resulta :

O Equador forneceu..... 803.005 kilogrs.  
 O Perú forneceu..... 247.143 >

Que arrojam..... 555.862 >

Ou sejam 566 toneladas.

Quadro n. 14 — Varias mercadorias importadas no Chile nos annos comprehendidos entre 1897 a 1899

MERCADORIAS	DIREITOS QUE PAGAM EM PESOS CHILENOS		1897		1898		1899		VALOR DA TARIFA	
	1897	1898-1899	QUANT.	VALOR DE 35 DINHEIROS	QUANT.	VALOR DE 35 DINHEIROS	QUANT.	VALOR DE 35 DINHEIROS	1897	1898-1899
Assucar refinado.....	\$8.20 quintal metrico espec.	\$11.25 especifico	8.203.021	\$1.001.003	4.262.467	\$1.278.728	3.072.790	\$1.016.474	\$1.21	\$0.30
Idem prato.....	\$1.00 >	\$ 0.50 quintal metrico	26.067.058	\$2.732.087	4.115.425	\$1.084.311	37.430.507	\$1.403.223	\$0.12	\$0.12
Cacão em grão.....	25.00 >	25.00 >	92.42	\$15.023	70.719	\$21.073	50.737	\$12.433	\$0.10	\$0.10
Idem em pó.....	\$0.15 por kilo especifico	\$ 40 por kilo especifico	900.411	\$30.401	4.410.080	\$2.271.098	1.408.243	\$2.347.077	\$0.10	\$1.60
Cigarros sortidos.....	\$5.00 >	\$ 4.00 >	4.003	\$20.015	1.006	\$40.260	4.713	\$24.512	\$0.10	\$0.10
Charutos.....	\$5.00 >	\$ 4.00 >	24.476	\$122.381	11.726	\$46.544	12.718	\$50.912	\$0.10	\$0.10
Pao para tinta.....	\$3.00 >	\$ 2.50 por kilo especifico	13.779	\$41.337	33.524	\$101.064	11.631	\$34.916	\$0.10	\$0.10
Fumo havaano.....	\$1.50 por kilo especifico	\$2.50 por kilo especifico	11.050	\$16.575	14.000	\$21.000	17.775	\$26.710	\$0.10	\$1.60
Idem sortido.....	\$1.00 >	\$1.00 por picado	32.977	\$32.977	7.171	\$7.171	4.100	\$4.100	\$0.10	\$0.10
Herba matte.....	\$0.05 centavos	\$0.05	2.325.788	\$23.257.88	4.044.774	\$2.022.387	5.033.340	\$2.022.387	\$1.20	\$1.15
				\$37.789.333		\$11.041.512		\$11.023.430		

Vemos que o Brazil remetteu para o Chile as seguintes quantidades de café :

Para o Norte.....	23.301 kilogr.
Para Valparaiso.....	100.628 »
Para o Sul.....	58.223 »
Fazendo o total de.....	182.155 »

A importação do norte do Chile, em café, é representada pelos seguintes dados:

QUADRO N. 15

PROCEDENCIA	PESO KILOGRAMMAS	DIFERENÇA CONTRA BRAZIL	DIFERENÇA A FAVOR DO BRAZIL
Allemanha.....	250	—	23.051
Costa Rica.....	1.384	—	21.917
Equador.....	190.810	167.509	—
Peru.....	124.943	101.642	—

Entre o Perú e o Equador ha na importação do Norte uma diferença a favor deste paiz, equivalente a 65.867 kilogrammas.

O café proveniente de Costa Rica é todo dirigido a Valparaiso e ao sul do Chile.

A importação de café para o norte, para Valparaiso e para o sul do Chile é, segundo o quadro n. 8, assim repartida:

PAIZES	NORTE KILOGRAMMAS	VALPARAISO KILOGRAMMAS	SUL KILOGRAMMAS
Allemanha.....	250	25.017	27.878
Costa Rica.....	1.384	175.806	29.398
Columbia.....	—	6.179	—
Equador.....	190.810	485.088	127.117
Peru.....	124.943	102.396	19.354
Brazil.....	23.301	100.628	58.226

De onde se vê que, ao sul do Chile, o primeiro fornecedor de café é o Equador, que contribue com 127.117 kilogrammas, e o segundo o Brazil, que aporta 58.226 kilogrammas. Ao Peru compete o ultimo concurso.

O Equador é o mais forte fornecedor de café ao porto de Valparaiso, onde deposita 185.078 kilogrammas.

Ao norte do Chile e em Valparaiso cabe ao Brazil o terceiro concurso.

Com relação à herva matte convem notar que a situação do Brazil, como fornecedor desta mercadoria, pouca diferença estabelece entre os totaes introduzidos no Chile, em relação aos annos de 1898 e 1899.

Pesquizando a entrada de herva matte, neste, paiz, encontra-se um fornecimento de 4.911.761 kilogrammas introduzidos em 1898, que são assim repartidos, segundo a procedencia como segue-se :

2.122.131 kilogrammas do Uruguay.
2.374.297 » do Brazil.
151.336 » do Paraguay.

Em 1899 estas pesquisas arrojam os dados immediatos :

Importação de herva-matte 5.068.340 kilogrammas assim repartida :

3.480.319 kilogrammas do Brazil.
1.288.792 » do Uruguay.
299.229 » do Paraguay.

Este confronto demonstra, como se vê, um estado favoravel à exportação brasileira e paraguaya, porém contraria à uruguaya, durante o anno proximo passado. Comparando a nossa exportação de herva-matte em 1893 e 1899, se acha uma diferença de 1.109.022 kilogrammas, á favor deste anno, equivalentes a 1.109 toneladas metricas.

Durante sete annos seguidos, de 1892 a 1898, o Brazil apenas mando ao Chile, annualmente, como V. Ex. já sabe, por meus trabalhos anteriores, dous milhões de kilogrammas de herva-matte, enquanto o Uruguay ia augmentando a exportação dessa mercadoria, a ponto de exceder a nossa em 50.834 kilogrammas, no anno de 1898.

Entretanto, já no anno proximo findo, o Brazil reconquistou no mercado chileno, como acabamos de examinar, a supremacia que lhe cabia de direito, mandando 3.480.319 kilogrammas de Herva-matte, ou sejam 2.191.527 kilogrammas mais do que o Uruguay e 3.181.090 kilogrammas mais do que o Paraguay.

Nesse mesmo anno o consumo do chá continuou augmentando no paiz. E' assim que em 1893 o Chile importou 673.552 kilogram-

mas de chá, no valor de 1.347.106 pesos, e no anno passado importou 797.281 kilogrammas, representando um valor de 1.611.356 pesos.

Estas cifras mostram para o anno passado, um augmento na importação do chá de 123.729 kilogrammas, ou sejam 1.235 toneladas metricas, representando 257.630 pesos.

Examinando a introdução do café no paiz, vemos que a nossa situação, como exportadores, não é das mais favoraveis, e que dia a dia vaee se tornando menos prospera e animadora.

Em 1899 o Chile importou 1.498.249 kilogrammas de café no valor de 2.397.677, pesos, cabendo, como já se viu, ao Equador a supremacia na introdução desse producto, papel este que bem podia pertencer ao nosso paiz.

Estudado assim o intercambio chileno-brasileiro, o commercio de importação no anno de 1899 subiu a \$103.230.358 e a exportação a \$163.106.133.

Comparando a exportação e importação do anno de 1899 com as de 1898 se nota um augmento na ultima de \$3.993.300 e uma diminuição na primeira de \$1.963.298. O augmento da ultima corresponde á normalidade do anno de 1899, que demonstra um effectivo de bem estar.

Tem havido maior movimento commercial, que é devido á boa situação dos negocios de salitre e cobre. A mineração representa 84.39 % na exportação do paiz.

Augmentou tambem a exportação do aço em barra, ferro em barra e lingotes, porém não em quantidade que possa indicar maior desenvolvimento commercial.

Em machinas para a industria importou-se no valor de \$153.052 mais que no anno anterior e \$27.815 em machinas para a agricultura.

O augmento que se nota em couros e chagrios importados se compensa com a diminuição da importação de calçado na razão de 60 % com que grava a tarifa aduaneira.

As mercadorias, cuja importação se diminuiu em 1899 comparativamente com o anno de 1898 são : azeite de oliva, assucar, louça, etc., e o que se deve attribuir não a uma diminuição effectiva do consumo, sinão a existencias anteriores, que exigiram sem duvida uma importação menor.

A importação do galo argentino seguiu diminuindo em consequencia do alto imposto. Por esta razão o preço da carne subiu notavelmente.

As exportações do Chile soffreram em algumas Republicas, assim como Argentina, Peru e Bolivia, notavel diminuição.

Em troca com a Republica do Equador se nota maior animação commercial e as exportações do Chile para esse paiz ascenderam a 522.211 sacres ou pesos de 24 peniques, nas seguintes mercadorias sahidas de portos chilenos : afucho, aguardente, alho, alpiste, animaes, aves domesticas, feijão, farinha, trigo, nozes, salitre, vinho, etc. O Chile importou do Equador no valor de 1.515.544 sacres ou pesos de 24 peniques nas seguintes mercadorias : anil, arroz, assucar, café em grão, cacau, mafeiras finas, sementes, plantas, chapéus, etc.

Com as republicas da America Central se iniciou em condições vantajosas o commercio de intercambio desde que as companhias de vapores ingleza e chilena determinaram viajar até o porto de Ocós em Guatemala, um pouco mais ao sul da fronteira do Mexico.

Das nações europeas que exportaram para o Chile em maior escala figuram : Inglaterra, \$44.338.050; Allemanha, \$29.718.898; Estados Unidos, \$8.197.569.

A maior exportação do Chile para Europa foi : Inglaterra, \$110.523.378; Allemanha, \$20.921.999; França, \$9.334.231.

O Brazil importou do Chile mercadorias no valor de \$1.781.533 e exportou no valor de \$186.230.

Os portos chilenos que produziram maiores entradas durante o anno passado são :

Iquique, \$32.834.398; Valparaiso, \$14.918.523, 39; Pisagua, \$6.898.160,60.

As entradas geraes de todas as alfandegas da Republica alcançaram a somma de \$68.613.755,00.

A mineração que foi e será a principal riqueza do paiz, progrediu relativamente pouco, considerando o alto preço que alcançou o cobre nos mercados europeus.

Tambem se nota uma notavel diminuição na agricultura, devido em parte a perda quasi total das colheitas, causada pelos ultimos invernos, que foram rigorosos.

O trigo produzido foi insufficiente para cobrir as necessidades do consumo, ou ao menos foi cotado a um preço muito mais alto que nos annos anteriores, tendo-se importado grandes partidas desta

cereal da Australia, California e Argentina, tendo esta ultimo paiz em 1899 produzido enorme cifra de 2.000.000 de toneladas de milho em menos.

As industrias fabris que se ensaiaram debaixo do amparo de leis proteccionistas que gravam certos artigos estrangeiros com enormes direitos de importação, tendem a desenvolver-se com exito satisfactorio.

O valor primitivo dos emprestimos externos do Chile foi de \$ 19.069.500, que com as amortisações feitas até 31 de dezembro 1899 ficou reduzido a \$ 17.571.706 ou sejam \$ 231.289.413 pesos de 18 peniques. O serviço annual que exige esta divida impõe ao Estado um gravame de \$ 1.497.794 ou sejam \$ 17.317.177.

Entre os governos do Chile que não contrahiram dividas externas figuram Don Joaquim Prieto y Don Anibal Pinto.

Os governos que emitiram papel moeda são :

Don Anibal Pinto.....	\$23.000.000
Don José Manuel Balmaceda.....	\$29.711.000
Don Frederico Errazuriz.....	\$50.000.000

O saldo actual da divida interna do Chile se compõe desta forma:

Dividas municipaes debitadas ao	
fisco por leis especiaes.....	\$1.903.532,23
Divida de 3 %.....	\$2.109.155,06
Censos.....	\$20.827.202,40
Emissão de papel moeda.....	\$50.000.000,00
Saldo de papel-moeda anterior.....	\$1.119.880,50
Saldo de vales do Thesouro.....	\$5.200,00
	\$75.061.770,24

Como se vê, é relativamente pequena a divida externa do Chile, comparada com a de varios outros paizes, si tomarmos em consideração que só o valor que representam as estradas de ferro do Estado, bastaria para liquidar integralmente a divida.

Entradas e gastos fiscaes calculados para o proximo anno economico de 1901. O orçamento geral da Nação apresentado pelo Poder Executivo demonstra um total de gastos de \$71.350.772,31 em moeda corrente e de \$31.455.119,82 em pesos ouro de 18 peniques, distribuidos da seguinte forma :

Ministerio do Interior, \$11.336.222,58 em moeda corrente e \$528.233,32 em pesos de 18 peniques.

Ministerio de Relações Exteriores, \$417.311,40 em moeda corrente e \$1.010.829,54 em ouro de 18 peniques.

Ministerio do Culto, \$385.400 em moeda corrente.

Ministerio de Colonisação, \$754.230 em moeda corrente e \$7.000 em ouro de 18 peniques.

Ministerio de Justiça, \$5.451.669,37 em moeda corrente.

Ministerio da Instrucção Publica, \$8.396.658,83 em moeda corrente e \$16.800 em ouro de 18 peniques.

Ministerio da Fazenda, \$1.338.451,41 em moeda corrente e \$30.320.733,30 em ouro de 18 peniques.

Ministerio da Guerra, \$9.210.317,32 em moeda corrente e \$800.000 em ouro de 18 peniques.

Ministerio da Marinha, \$7.906.319,28 em moeda corrente e \$1.726.953,66 em ouro de 18 peniques.

Ministerio da Industria, \$953.082,75 em moeda corrente.

Ministerio de Obras Publicas, \$1.777.320 em moeda corrente e \$11.000 em ouro de 18 peniques.

Estradas de Ferro, \$20.921.757,17 em moeda corrente.

Para cobrir este orçamento se calcula que as entradas chegaram a \$111.432.386. É possível alguma pequena modificação nas sommas pelo Congresso, que ainda discute os orçamentos.

Na confecção do dito orçamento incluíram-se as seguintes partidas: \$1.452.867,21 que correspondem ao serviço da divida interna; \$12.979.899,98, para o serviço da divida externa e \$16.500.000 para completar os fundos destinados á conversão do papel-moeda.

A criação do escriptorio chamado Conselho de Defesa Fiscal e que presta os seus importantissimos serviços desde 1893 economizou ao fisco grandes sommas de dinheiro que teria que pagar dos pleitos que por diversas causas se originam. Assim, por exemplo: no anno de 1899 o fisco foi processado por sommas que subiam a \$1.095.582,22, sendo condemnado a pagar sómente o valor de \$62.784.

Porém ha uma informação ainda mais interessante: é que põe em evidencia os importantes serviços que presta o Conselho de Defesa Fiscal. Desde 1 de janeiro de 1896, em que principiou a funcionar esta repartição, se processou o Fisco por sommas que sobem a \$5.703.515,79, e que, o que parece incrível, foi condemnado a pagar sómente \$240.599,13.

Como prova por estas informações, a economia realizada a favor do fisco nos diversos assumptos em que se viu envolvido, e que chegou a \$7.239,00, devido, como se disse, a criação do Conselho de Defesa Fiscal.

O cambio experimentou notavel alta e se pôde considerar devida a circumstancias poderosas:

1ª, a exportação do salitre; 2ª, ao bom preço do cobre na Europa, que permittiu exportar grandes partidas deste metal, e por outra parte não menos influiu a approximação do dia da conversão do papel moeda que se deve effectuar no dia 1 de janeiro de 1902.

Não devo occultar os temores que abrigo de que não seja esteavel e duradoura a conversão, principalmente no caso muito possível, de que o preço do cobre que se cotisa hoje a \$74 por tonelada mais ou menos, soffra uma grande baixa, como aconteceu em 1898, quando a \$43, isto sem contar que o salitre corra igualmente o perigo da mesma depreciação.

Já que me refiro ao salitre, é mister deixar constatado ter-se formado um *comité* salitreiro composto dos proprietarios de usinas, com o objecto de restringir a produção a um limite que mantenha nos mercados consumidores um preço conveniente e utilitario.

A produção excessiva do salitre tinha chegado a alterar consideravelmente o seu valor na Europa, e foi, pois, preciso que os mesmos interessados, para resguardar as suas proprias conveniencias, reduzissem e exploração a um limite fixado de antemão para cada anno.

Por outra parte os delegados fiscaes do governo em Tarapacá informaram depois de conscienciosos estudos technicos sobre o terreno a respeito ao maximo de tempo que pôde durar a exploração do salitre em Tarapacá e littoral de Antofagasta.

Dos ditos estudos chegou-se á conclusão de que o seu esgotamento não está longe, calculando-se que só haverá salitre para 30 annos, limitando a sua exportação a 30.000.000 de quintaes por anno.

Tratando novamente do elevado preço do cobre actualmente, vem a proposito dizer que uma baixa de mais de dez libras por tonelada neste metal produziria um desequilibrio financeiro de tal ordem no paiz, que nenhum Banco com regimen metallico, se entende, poderia resistir á corrida devida á retirada violenta dos depositantes para aproveitar o premio do ouro e ao mesmo tempo salvar os seus capitães. Em tal caso o ouro tornar-se-hia, como facilmente se comprehende, uma mercadoria obedeendo á lei geral da procura e da offerta. Estão completamente equivocados, a nosso entender, aquelles que attribuem á mera desconfiança a depreciação do meio circulante em varios paizes sul-americanos, como o Brazil, por exemplo.

Quando o papel-moeda está depreciado num paiz, é porque este paiz não tem uma exportação sufficiente para cobrir a sua importação e os de mais gastos no estrangeiro.

Assim é que a valorisação do cobre no Chile melhorou notavelmente a situação do cambio, como a baixa do café o deprimiu no Brazil.

Aumentando, pois, o Brazil a sua exportação, ou valorizando a actual pela alta do preço dos seus productos, o cambio melhorará, com ou sem desconfiança, porque o numero de letras augmentará no mercado.

Os Estados Unidos do Brazil mantem em circulação 716.000 contos de reis que se cotam actualmente ao cambio de dez peniques, e a Republica Argentina uma emissão de \$300.000.000 e entretanto o seu cambio se cota a mais de vinte peniques por peso.

Esta informação é bastante suggestiva para apreciar a situação do cambio num e noutro paiz e que não deve ser attribuida sinão á influencia produzida pela exportação.

Calculada a emissão brazileira ao cambio actual, se vê que corresponde oito dollars, ou pouco mais de libra e meia por habitante, numa população de 19.000.000, que é a que tem actualmente.

Entretanto os mais ricos paizes da terra possuem uma circulação mais elevada que os oito dollars do Brazil.

Nos Estados a circulação chega a 25 dollars por habitante, a 35 na França, a 19 na Alemanha e a 25 na Belgica e Hollanda.

Do exposto se deprehende que os 716.000 contos de meio circulante (a dez peniques) não são demasiados para uma população varias vezes superior á dos dous ultimos paizes.

Esta verdade está confirmada com o que se observa na Republica Argentina, que tem uma emissão de \$300.000.000 de mais de vinte peniques, ou sejam mais de 600.000 contos de reis numa população de 5.000.000 de habitantes.

Do estudo anterior se conclue sem esforço que necessita o Brazil augmentar a sua exportação, aproveitando as multiplas riquezas do seu solo, entre as quaes figura a mineração em estado ainda embryonario.

Para o Chile, por exemplo, a nessa exportação pôde augmentar-se consideravelmente, si tomarmos as medidas que conduzem a este resultado.

Abriu novos mercados ao productos brasileiros e melhorar os actuaes é o primeiro factor da nossa prosperidade financeira.

A immigração é, sem duvida, um dos principais factores que contribuem de maneira poderosa ao progresso das republicas americanas. No Chile, não obstante, a immigração é relativamente pequena.

Este serviço se faz actualmente pelo agente de colonização na Europa.

Ultimamente se approvou um contracto pelo governo do Chile, pelo qual se introduziriam cinco mil familias aptas para a agricultura e que se destinariam a colonisar as provincias do sul.

Para o Brazil a immigração é mais util e necessaria, á semelhança dos Estados Unidos e da Republica Argentina, paizes que comprehendem a grande obra do porvir pelo meio da colonização das suas immensas zonas.

O governo do Chile acaba de subscrever com o governo de Guatemala um tratado de commercio tão consideravelmente favoravel ao Chile, que pode ser julgado como um triumpho diplomatico para o Chile. Este tratado o considera altamente prejudicial aos interesses do Brazil no Chile, dadas as clausulas que nelles se estabelecem.

Apezar disto, o Perú continuará sendo o primeiro introductor de assucar no Chile, o Equador o grande fornecedor de café e o Brazil o primeiro introductor de herva-matte até que se conheça a herva-matte que existe em duas provincias de Guatemala.

A critica deste tratado será materia de um especial estudo de nossa parte.

Se sente falta de um convenio postal entre o Brazil e o Chile, a exemplo do que este ultimo paiz realizou com Argentina e outros paizes e o Brazil com Portugal.

Igualmente seria de grande vantagem um tratado commercial baseado em nossos productos, que facilmente podem ter aqui um mercado seguro e compensado com a livre introdução de varios artigos chilenos no Brazil necessarios a consumo.

Creio, entretanto, que todo tratado commercial que se intente realizar deverá primeiramente ter por base o rebaixamento dos fretes afim de tornar pratico e proveitoso o intercambio commercial entre o Chile e o Brazil.

O movimento maritimo de Valparaiso, entre vapores e navios a vela entrados no porto durante o anno de 1900, foi de 271 vapores com 813.000 toneladas e de 141 navios de vela com 193.902 toneladas.

Quanto aos vapores de cabotagem da costa do Pacifico, tanto Companhia Inglesa como a Sul Americana accordaram ultimamente

estender a sua carreira até o porto do S. Francisco, da California. Entretanto os vapores hospedeos da Companhia Trans-Pacifica suspenderam os seus serviços ao Pacifico, que com tanta regularidade se tinha estabelecido.

Creio ser necessario dar algumas informações sobre o importante territorio de Magalhães, cujos progressos são bem accentuados.

Os limites deste territorio são: ao norte o paralelo 47º que passa pela península de Tres Montes, ao sul se estende até o cabo de Hornes, ao oeste a linha divisoria com a Republica Argentina e ao oeste o Oceano Pacifico. O seu clima comprehende duas zonas diferentes, poden-lo-se, não obstante, classificar em geral como frio. A sua capital e porto se encontram situados em latitude S. 53º 09' 11" e longitude O de Greenwich: 70º 51' 19".

A população do territorio de Magalhães alcança a 14.000 habitantes mais ou menos, contando a sua capital, Punta Arenas, com perto de 7.000.

Apezar do seu reduzido numero de habitantes, o seu movimento commercial é enorme, talvez devido ao facto de gozar as franquias de porto livre e só existir um escriptorio encarregado da estatistica, com o fim de conhecer a importancia das exportações e importações. Magalhães é rico em madeirás, e mineraes e gados, e estes tres elementos de vitalidade bastam para o seu futuro bem estar.

Tambem tem algumas industrias, entre as quaes a pesca tem feito grandes adeantamentos. Nas suas costas abundam lobos marinhos, phocas, etc. Além disto, tem outra circumstancia que dá importancia a Magalhães: todos os vapores e navios que vão ou vem de Europa se veem obrigados a fazer escala em Punta Arenas, de modo que o movimento maritimo durante o anno é sempre consideravel devido a esta razão.

Não terminarei este relatorio sem cumprir o grato dever de reunir os meus applausos aos que o nobre povo chileno tributa ao seu actual Presidente o Exm. Sr. Dr. Frederico Errazuriz Rehaurren, que está em vespas de entregar o governo da Republica ao seu substituto legal, depois de uma administração moralisada, desapaixonada e patriótica, como foi a de seu antecessor, o Sr. almirante Dr Jorge Montt, que fez como S. Ex. uma politica de justiça, de ordem e de paz. — Dr. Joaquim A. de Oliveira Bastos, consul do Brazil.

A S. Ex. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Southampton durante o 1º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Plantas .....	Kilo	Nenhum	3.098	£ S. D.	£ S. D.	£ S. D.
Sementes .....	"	"	1.520	—	—	—
Mica .....	"	"	7.271	3.1 1/4	3.1 1/4	3.1 1/4
Piassava .....	"	"	192.965	7 3/4	8	8
Café .....	"	3 3/10 kilo	511.255	9 3/4	9 3/4	8 1/4
Borracha .....	"	Nenhum	4.328	8.4	8.0 3/4	7.10 1/2
Charutos .....	"	12s/4 d. kil.	452	—	—	—
Ananazes .....	"	Nenhum	864	—	—	—
Mineraes .....	"	"	830	—	—	—
Cacão .....	"	2d 1/5 kil.	69.527	1.4 1/4	1.3 3/4	1.3 1/4
Passaros seccos .....	"	Nenhum	44	—	—	—
Pelless .....	"	"	2.487	11	11	11
Drogas (ergotina) .....	"	"	28	4.11 1/2	4.11 1/2	4.11 1/2
Metaes velhos .....	"	"	5.075	10 1/2	10 1/2	10 1/2
Balsamo .....	"	"	287	5.6	5.6	5.6
Casco de tartaruga .....	"	"	193	1.19.7	1.19.7	1.19.7
Farelo (inferior) .....	"	"	25.375	1 1/2	1 1/2	1 1/2
Ilem (superior) .....	"	"	50.750	1 3/4	1 3/4	1 3/4
Moeda .....	£	"	600	—	—	—
Metaes preciosos em barra .....	£	"	106 950	—	—	—

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 22 de agosto de 1901

Ao Ministerio da Fazenda remettermos-se as contas concernentes á substituição de um aparelho telephonico no gabinete do mesmo ministerio, cujo pagamento de 144\$ deve ser feito á firma F. F. Braga.

—Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, devolveu-se o requerimento do feitor de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos, Edmundo Tribouillet, informando-se-lhe que o dito funcionario falleceu a 29 de julho findo.

—Ao Ministerio da Guerra, em resposta ao seu aviso de 2 do corrente mez, communicou-se que o 1º tenente do 2º batalhão de engenharia, João Borges Fortes, foi dispensado de praticar em telegraphia do districto do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª Secção — N. 143 — Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1901.

De accordo com o que expuzeste em vosso officio n. 369/3, em additamento ao de n. 67/3, de 12 de julho findo, resolvi designar o director de secção desta Secretaria de Estado, João José Fernandes Silva Sobrinho e o amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal Joaquim Bento Rodrigues dos Santos Maia, para em commissão procederem á tomada de contas do ex-thesoureiro da agencia do Correio de Santos, Alberto Augusto Teixeira, e apurar a autoria das irregularidades, resultantes das investigações feitas por occasião dos desfalques havidos na mesma agencia, e tudo quanto possa interessar ao assumpto da questão de que se trata.

Saude a fraternidade. — Alfredo Maia. — Sr. director geral dos Correios.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª Secção — N. 144 — Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1901.

Tendo revolido designar-vos para procederdes á tomada de contas do ex-thesoureiro da agencia de Santos, Alberto Augusto Teixeira, apurando a autoria das irregularidades resultantes das investigações feitas por occasião dos desfalques havidos na mesma agencia, e tudo quanto possa interessar ao assumpto da questão de que se trata, assim vol-o communico para os devidos fins.

Para vos acompanhar no desempenho dessa commissão designo o amanuense da Repartição Geral dos Correios, Joaquim Bento Rodrigues dos Santos Maia.

Saude e fraternidade. — Alfredo Maia. — Sr. João José Fernandes Silva Sobrinho, director de secção da Secretaria de Estado deste ministerio.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 21 de agosto de 1901

Ao engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro da Tijuca declarou-se ficar a respectiva companhia autorizada a suspender, provisoriamente, o trafego dessa linha entre a Usina e a rua Conde do Bomfim, reduzindo a seis as viagens ordinarias na secção da Serra — da Usina ao Alto da Boa-Vista, com a facultade, porém, de offerecer ao publico carros extraordinarios aos domingos, dias feriados e sempre que for necessario, contanto que, neste caso, estabeleça o horario de accordo com as exigencias do publico.

Dia 22

Expediu-se aviso ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central de Alagoas, declarando ter ficado definitivamente aceita a incorporação das cinco casas, pertencentes á mesma estrada, ás propriedades desta, contanto que a respectiva importancia, no valor de C 2.500, seja incluída nas contas de custeio em quatro exercicios.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 21 do corrente mez foram elevados de 1:440\$ a 1:800\$ os salarios de cada um dos estafetas ambulantes que trabalham no trecho de Henrique Galvão á Barra do Paraopéba, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, no Estado de Minas Geraes; e de 1:080\$ a 1:500\$ os do estafeta entre Oliveira e Henrique Galvão, na dita estrada.

—Expediu-se circular aos administradores, recommendando providenciar para que sem demora sejam publicados editaes chamando concurrentes ao serviço de condução de malas nos Estados, para o exercicio vindouro, observando-se todas as ordens em vigor sobre a materia.

Por portaria de 22 do corrente, foram concedidos 56 dias de licença para justificação de faltas ao praticante supplente da Administração dos Correios do Districto Federal Joaquim Corrêa de Sá e Benevides.

Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1901

João da Silva Braga, operario de 2ª classe da correteria da Repartição dos Correios, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude. — Deferido.

Dia 21

José Coelho Azevedo, inventariante dos bens deixados por Octavio Azevedo, pedindo entrega da correspondencia a elle dirigida. — Prove que é de facto inventariante.

## SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 22 DE AGOSTO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues. — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Espinola e Dias Lima, sendo estes dous ultimos em substituição de juizes impedidos.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.328—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, H. dos Santos Lobo e João Julio da Silva; aggravados, os syndicos definitivos da massa de Lima & Irmão. — Deram provimento em parte ao agravo para que o juiz a quo reforme a decisão aggravada quanto ao pagamento da commissão de syndicancia, sendo vencido o relator que dava provimento *in totum*. O Sr. desembargador Espinola tomou parte no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.342—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, José Joaquim Ferreira; aggravada, Clara Lichter. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.350 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, Dr. Manoel Lavrador; aggravados, Salgado, Cardoso, Lemos & Comp. — Não se tomou conhecimento do agravo por ser incompetente esta camara para do mesmo conhecer, unanimemente. O Sr. desembargador Espinola tomou parte no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Pitanga.

SESSÃO DAS CAMARAS REUNIDAS EM 22 DE AGOSTO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues, — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 1.628—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, Geraldino Antonio da Silva Rosa, embargado Luiz de Freitas Valle (barão de Ibirocahy). — Foram despresados os embargos, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.913 — Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; embargante, Manoel Joaquim Torres; embargada, D. Guilhermina Maria de Almeida. — Foram despresados os embargos, contra o voto do Sr. Affonso de Miranda. Impedidos os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Salvador Muniz, Tavares Bastos e Lima Drummond.

N. 1.775 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, José Victorino da Rocha; embargados, Robillard Braga & Comp. — Foram despresados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores G. Cintra e Dias Lima. Impedidos os Srs. desembargadores Salvador Moniz e Lima Drummond.

N. 1.964 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, Maria Zoé Lavinime Vigourouso; embargado, Maurice Gerin. — Foram recebidos os embargos para, confirmando o accordado embargado na parte que decretou o divorcio, mandar que os menores sejam affectos á jurisdicção do respectivo juiz, contra os votos dos Srs. desembargadores Salvador Moniz, Lima Drummond e Espinola, que despresavam os embargos e os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro e Dias Lima, que os recebiam para julgar improcedente a acção.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos

N. 1.347 — Aggravantes, Silva & Grillo; aggravados, José Monteiro Ferreira & Comp. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.355 — Aggravante, Dr. Francisco Augusto de Mello Sampaio; aggravada, a Empresa Industrial Guanabarensis. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.356 — Aggravante, o Banco Hypothecario do Brazil; aggravados, Dr. Elias Marcondes Homem de Mello e sua mulher. — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.359 — Aggravante, Manoel Maria Paes; aggravados, os syndicos da fallencia de Valle, Paes & Comp. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.360 — 1º aggravante, Antonio Augusto da Costa; 2º aggravante, Maria Soares Synceiros; aggravados, os mesmos. — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.363 — Aggravante, Francisco Cardoso Gaspar; aggravado, Manoel Gonçalves da Roza Junior. — Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.364—Aggravante, Francisco Cardoso Gaspar; aggravado, Manoel Gonçalves da Rosa Junior.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.365—Aggravantes, DD. Joaquina da Silva Palmeira e Amelia da Silva Pinheiro; aggravado, Firmino Manoel de Pinna.—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 2.276, 2.212, 2.378, 2.315 e 1.851—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 2.327, 2.379, 2.416 e 2.418 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 2.365 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.410, 2.304 e 2.217 — Ao Sr. desembargador Miranda.

Appellações commerciaes

Ns. 2.363, 2.203 e 2.348—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.160, 2.072, 2.346, 2.358 e 2.361—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.196 e 2.231—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.398 e 1.794—Ao Sr. desembargador Miranda.

COM DIA

Appellações civis

N. 2.279 e 2.370.

Accordãos publicados

Ns. 1.672, 1.713, 1.910, 1.916, 1.993, 1.053, 2.051, 2.057, 2.082, 2.221, 2.173, 2.224, 2.236, 2.126, 2.309 e 2.298.

Processos dependentes de preparo para julgamento

Ns. 631, 898, 929, 1.172, 1.243, 1.317, 1.376, 1.429, 1.439, 1.454, 1.472, 1.484, 1.520, 1.540, 1.587, 1.620, 1.631, 1.652, 1.699, 1.741, 1.771, 1.764, 1.789, 1.807, 1.827, 1.859, 1.872, 1.873, 1.992, 1.919, 1.923, 1.925, 1.929, 1.943, 1.955, 1.963, 1.963, 1.969, 1.970, 1.974, 1.979, 2.012, 2.049, 2.083, 2.093, 2.097, 2.120, 2.155, 2.198, 2.203, 2.238, 2.248, 2.264, 2.279, 2.287, 2.294, 2.295, 2.307, 2.314, 2.331, 2.332, 2.334, 2.339, 2.146 e 2.251.

NOTICIARIO

**Alfandega do Rio de Janeiro**—Balanço de estampilhas para despacho de consumo, effectuado em 14 de agosto de 1901:

Estampilhas	Recebidas		Vendidas	
Saldo do mez de julho de 1901	157:415	\$600		
Estampilhas recebidas da Casa da Moeda, de 1 a 14 de agosto de 1901.....	83:600	\$900		
Estampilhas vendidas na thesouraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 1 a 14 de agosto de 1901.....			72:013	\$680
Saldo existente			174:001	\$20
	246:015	\$600	246:015	\$600

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.003, de 9 do corrente, pagamento de 9:633\$440 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de abril ultimo;

N. 2.012, de 10 do corrente, idem de 50\$, da folha do salario do servente do Observatorio do Rio de Janeiro, relativa ao mez de julho ultimo;

N. 2.004, de 9 do corrente, idem de 5:403\$ á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens e fretes concedidos a imigrantes, por conta deste Ministerio, durante o mez de maio ultimo;

N. 1.991, da mesma data, idem de 312\$ a José Gonçalves Leonardo, de carne fornecida á hospedaria da Ilha das Flores, em junho ultimo;

N. 1.992, da mesma data, idem de 70\$590 a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos á mesma hospedaria, em maio ultimo;

N. 1.995, da mesma data, idem de 1:964\$ a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em março e abril ultimos;

N. 1.996, da mesma data, idem de 312\$210 a Silva & Carneiro, de pão fornecido á Hospedaria da Ilha das Flores, durante os mezes de maio e junho ultimos;

N. 2.057, de 14 do corrente, idem de 7:956\$ a E. Lambert, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 166, de 12 do corrente, pagamento de 40\$ a Agostinho Gonçalves dos Santos, de concertos nas venezianas da Secretaria de Estado, em julho ultimo;

Ns. 5 e 23, de 11 e 30 de janeiro, credito de 7:322\$933 á Delegacia do Thesouro em Londres, para pagamento da ajuda de custo a que fez jus, no anno de 1900, o bacharel José Manoel Cardoso de Oliveira;

N. 85, de 15 de abril, idem de 222\$500 á Delegacia do Thesouro em Londres para pagamento da gratificação devida ao 3º auxiliar do Consulado no Havre, relativa aos mezes de novembro e dezembro de 1899.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 1.090, da Estrada de Ferro Central do Brazil, de 14 de junho, pagamento de 29:136\$709, de transportes effectuados por esta estrada, por conta deste Ministerio, durante o mez de janeiro proximo passado;

N. 102, da Delegacia Fiscal do Thesouro no Ceará, de 21 de setembro de 1900, credito de 1:517\$392 á quella delegacia, para pagamento de pensões e vencimentos;

N. 23, da Delegacia Fiscal do Thesouro em Porto Alegre, de 20 de fevereiro, idem de 1:958\$100 á quella delegacia, para pagamento do meio-soldo e montepio devidos a D. Catharina Cuzzani de Araújo, no periodo de janeiro de 1898 a dezembro de 1899.

Requerimentos:

Do collector do Duas Barras, pagamento de 10\$, de restituição de percentagem;

Da Companhia Lloyd Brasileiro, idem de 1:965\$599, de frete sobre a condução de sellos de impostos de consumo, no anno de 1898.

Exercicios findos — Requerimento do Dr. Brazilio Ferreira da Luz, pagamento de 300\$ do aluguel de um predio de sua propriedade, occupado pelo Ministerio da Guerra, no anno de 1900.

— Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.051, de 13 do corrente, pagamento de 1:614\$195 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Guerra—Aviso n. 619, de 12 do corrente, pagamento de 9:435\$880 a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste ministerio, no corrente exercicio.

Requerimentos despachados:

Octavio Herculano Pereira da Cruz, pedindo o andamento do processo de tomada de contas do commissario de 5ª classe da Armada, José Diniz Villas Boas.—Nada ha que deferir.

Do ex-curator de ausentes Genesco Telles Bandeira de Mello, pedindo novo prazo de 30 dias, para dizer sobre suas contas relativas á 1ª e 2ª pretorias. — Concedo a prorrogação do prazo.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Loango*, para Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Zaanland*, para Amsterdam, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itapemirim*, para Itapemirim, Victoria Rio Doce, Caravellas e Cannavieiras, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Itapan*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Ida*, para Paranaguá, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até ás 12.

Amanhã:

Pelo *Corcovado*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Corrientes*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas para o exterior com porte duplo até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1, objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Cercantes*, para Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Fidense*, para Macah e S. João da Barra, recebendo impressos até á 1 hora da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 2 horas da tarde, objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Campagnie Messageries Maritimes; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Emissão de vales para Alemanha, Belgica, Chile, Egipto, Suissa, Franca, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

MAPPA demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos durante o mez de julho do corrente anno, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, additionaes e isentas de todos os direitos.

CLASSES DA TARIFA	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	DIREITOS DE CONSUMO			GENÉROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO			GENÉROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, POR LEIS, ORDENS E CONTRACTOS ESPECIAES.	
		Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Add.	Valor official	Direitos que deveriam pagar
1. <sup>a</sup>	Animaes vivos e dessecados.	17:186\$000	1:445\$250	481\$750					
2. <sup>a</sup>	Cabellos, pellos e pennas	35:617\$237	9:250\$668	2:675\$629					
3. <sup>a</sup>	Pelless e couros	106:487\$238	26:513\$563	7:839\$853					
4. <sup>a</sup>	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos de animaes	291:992\$881	100:418\$222	25:841\$092					
5. <sup>a</sup>	Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos animaes.	8:833\$500	3:483\$768	1:162\$922					
6. <sup>a</sup>	Fructas	17:348\$000	7:251\$925	1:419\$075					
7. <sup>a</sup>	Legumes, farinaceos e cereaes	1:751:774\$095	160:126\$095	50:756\$206					
8. <sup>a</sup>	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarias.	248:871\$140	52:151\$178	10:354\$172				2:741\$000	
9. <sup>a</sup>	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.	693:163\$044	260:041\$634	80:172\$425					
10. <sup>a</sup>	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos	98:273\$611	37:201\$882	10:363\$830					
11. <sup>a</sup>	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral	240:704\$727	121:249\$586	10:698\$578					
12. <sup>a</sup>	Madeira	31:686\$518	12:071\$486	2:960\$371					
13. <sup>a</sup>	Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós.	2:353\$000	884\$625	291\$875					
11. <sup>a</sup>	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas	16:885\$252	5:588\$950	1:863\$000					
15. <sup>a</sup>	Algodão	498:748\$979	160:905\$791	50:121\$291					
16. <sup>a</sup>	Lã	135:538\$162	50:054\$005	10:811\$186					
17. <sup>a</sup>	Linho	303:352\$473	50:588\$681	10:863\$220					
18. <sup>a</sup>	Seda	55:271\$034	23:625\$350	3:747\$758					
19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicções.	152:543\$617	30:844\$945	10:147\$280					
20. <sup>a</sup>	Pedras, terras e outros mineraes	88:689\$693	20:296\$326	4:997\$204	417:690\$265	41:769\$026	4:176\$900	65\$600	32\$800
21. <sup>a</sup>	Louca e vidros	112:537\$658	40:848\$067	10:196\$935					
22. <sup>a</sup>	Ouro, prata e platina.	1:358\$500	151\$031	50\$344				208\$300	
23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.	53:855\$207	16:899\$566	5:679\$560				737\$000	147\$400
24. <sup>a</sup>	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	16:266\$518	5:247\$289	1:768\$351					
25. <sup>a</sup>	Ferro e aço	692:921\$185	160:513\$239	50:397\$777				147:001\$133	27:831\$360
26. <sup>a</sup>	Metalloides e varios metaes.	4:567\$569	780\$525	260\$175					
27. <sup>a</sup>	Armamento e outras obras de armeiro, objectos, munição e petrechos de guerra	21:089\$700	7:948\$664	1:643\$536					
28. <sup>a</sup>	Obras de cutelaria.	24:468\$068	9:316\$727	2:101\$088					
29. <sup>a</sup>	Obras de relojoaria	860\$400	322\$650	107\$550					
30. <sup>a</sup>	Carros e outros vehiculos	43:628\$972	2:421\$926	1:021\$612				30:646\$000	9:103\$300
31. <sup>a</sup>	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos	25:734\$868	3:002\$605	901\$298				2:778\$7000	673\$700
32. <sup>a</sup>	Instrumentos e objectos chirurgicos e dentarios	20:105\$520	2:236\$426	745\$008					
33. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica e seus pertences.	44:528\$160	5:447\$036	1:816\$144					
34. <sup>a</sup>	Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos	371:204\$312	50:530\$512	10:106\$095				2:933\$100	252\$900
35. <sup>a</sup>	Varios artigos	86:666\$531	32:092\$526	8:624\$986					
	Preliminares	45:138\$080	5:230\$913	643\$229				2:850\$000	1:425\$000
		6.270:325\$075	1.476:976\$162	393:763\$505	417:690\$265	41:769\$026	4:176\$900	189:961\$333	39:557\$460

S. E. ou O. — Companhia Docas de Santos, 9 de agosto de 1901. — Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 21 de agosto de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	761.6	18.6	13.4	84	0.0	—	1.0	CK. KN			
4 h. m....	761.0	17.8	14.2	94	1.0	WSW	0.9	KN			
7 h. m....	761.6	18.1	14.1	91	1.0	WNW	1.0	KN			
10 h. m....	762.7	20.6	15.4	85	0.0	—	0.8	CK. K. KN			
1 h. t....	761.5	19.4	11.5	68	6.0	SE	1.0	CK. KN			
4 h. t....	760.9	19.6	11.3	67	8.3	SE	1.0	CK. K. KN			
7 h. t....	761.5	19.4	13.3	79	1.4	NE	1.0	CK. KN			
10 h. n....	762.3	18.9	13.4	83	1.0	NE	1.0	CK. KN			
Médios.....	761.64	19.05	13.33	81.4	2.4	—	1.0	—			

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 21.1; minimo, 7 h. manhã, 17.3. — Ozono: 7 h. da manhã, 5; 7 h. da noite, 2. Evaporação em 24 horas, 1<sup>m</sup>/m, 6. Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 2<sup>m</sup>/m, 0.2; ás 7 da noite, 0<sup>m</sup>/m, 370. Total em 24 horas, 2<sup>m</sup>/m, 390. Horas de insolação (heliographo) 2 h. 42 m.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico da Estação Central do morro de Santo Antonio—Dia 21 de agosto de 1901 (quarta-feira) :**

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a .....	761.08	17.8	14.84	98.5	SW	—		—
6 a .....	760.86	17.6	14.20	95.0	W	Mão	N	10
9 a .....	762.22	19.1	14.68	89.5	WSW	Incerto	..	10
1/2 d .....	761.76	20.2	13.19	88.0	SE	Incerto	N. K. N. CS	9
3 p. ....	760.78	20.1	11.92	62.5	SE	Incerto	..	10
6 p. ....	760.51	19.5	12.46	73.7	ESE	Incerto	..	10
9 p. ....	762.12	19.0	13.95	85.0	NE	Incerto	..	10
1/2 n .....	762.16	18.8	13.04	80.8	ENE	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 20.5  
 » » á sombra..... 20.5  
 » minima..... 17.5  
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 1m/m.5  
 Chuva em 24 horas..... 7m/m.60  
 Duração do brilho solar..... 20.43

OCCURENCIA

A's 9 h. a. observou-se nevoeiro baixo ao WSW.

Observações feitas a 0 h. m. (9 h. 07 m. a. da Capital) em

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	761 <sup>m</sup> /m.0	764 <sup>m</sup> /m.50	767 <sup>m</sup> /m.30
Temperatura do ar.....	25° 6	24 4	15° 1
Tensão do vapor.....	17 <sup>m</sup> /m.8	19 <sup>m</sup> /m.63	10 <sup>m</sup> /m.02
Humidade relativa.....	73% 0	86% 8	78% 1
Direcção do vento.....	SW	S	ENE
Estado da atmosfera.....	Bom	Incerto	Claro
Nebulosidade.....	Meio encoberto	Encoberto	Limpo
Estado do mar.....	Chão	Chão	Vagas

SOLETIM MAGNETICO

Declinação = 8° 11' 32" NW

Inclinação = -13° 46' (extremo para cima)

OBSERVAÇÕES A 0 h. m. DE ORA FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9h07m t. m. da Capital)

PORTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERIC	METÉOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERIC NA SUPERFICIE
Belém.....	Limpo	Claro	—	ENE	Batagem	—	Bom
S. Luiz.....	Encoberto	Bom	Nev. ten. baixo	ENE	Regular	Peq. vagas	Sombrio
Parnahyb.....	Limpo	Bom	—	ENE	Aragem	—	Claro
Fortaleza.....	Limpo	Claro	—	SE	Regular	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Quasi encob.	Incerto	Arco-iris	S	Fraco	Tranquillo	?
Parahyb.....	Meio encob.	Incerto	Chuviscos	SE	Fraco	—	Incerto
Recife.....	Meio encob.	Bom	—	SW	Regular	Chão	Variavel
Macoio.....	Meio encob.	Bom	—	SSW	Aragem	Peq. vagas	Variavel
Aracajú.....	Encoberto	Incerto	Aguaceiros	S	Muito fraco	Chão	Variavel
S. Salvador.....	Meio encob.	Bom	Nev. tenue	S	Regular	Chão	Bom
Victoria.....	Meio encob.	Incerto	Nev. tenue	S	Aragem	Tranquillo	Bom
Santos.....	Quasi encob.	Incerto	—	WNW	Aragem	—	Variavel
Paranaguá.....	Encoberto	Incerto	—	SSW	Muito fraco	—	Incerto
Florianopolis.....	Encoberto	Encoberto	—	S	Batagem	—	Variavel
Rio Grande.....	Limpo	Claro	—	ENE	Fraco	Vagas	Bom
Itaqui.....	Limpo	Bom	Nev. ten. baixo	NE	Fraco	—	Bom

OCCURENCIA

Em S. Salvador soprou na tarde anterior vento fresco de ESE.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha** — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 3ª decada do mez de julho de 1901.

POSTO DE OBSERVAÇÃO: CAPITANIA DO PORTO EM ARACAJÚ

Lat. approximada: 10° 55' 00" S						Long. approximada: 37° 01' 00" W Gro						ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES		
ÉPOCAS		THERMOMETRO				VENTO		NUVENS		MAR	Idade da lua			
Horas 10' a 15'	Dias	Barometro a 0°	Seco	t — t'	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força	Atmosfera e meteoros				Especie	Quantidade
9 h. 31 m a.		m/m	°	°	%	m/m								
21	764.44	26.0	3.3	73.5	18.45	SSE	5	b		K.KN.CK	6	2	5.58	Tempo variavel.
22	764.01	25.8	3.3	73.5	18.22	SSE	5	b		K.CK	7	2	6.58	Tempo bom.
23	764.85	25.6	3.2	74.4	18.17	WSW	2	b nvt		K.C	7	1	7.58	Tempo bom.
24	764.29	25.8	3.3	73.5	18.22	WSW	1	b nvt		CK.KN	6	1	8.58	Tempo bom.
25	764.22	25.4	2.4	80.0	19.41	NNE	4	b		K	2	1	9.58	Tempo bom.
26	764.81	26.6	3.0	76.0	19.82	ENE	5	b		K	4	1	10.58	Tempo bom.
27	765.93	25.5	2.7	78.4	18.95	SSE	5	i		K.KN N	8	2	11.58	Tempo bom.
28	764.68	25.6	3.3	73.5	17.93	ESE	5	i		K.KN.N	6	2	12.58	Tempo variavel.
29	765.16	25.2	2.7	78.3	18.71	W	4	b		CK.K	7	1	13.58	Tempo incerto.
30	765.73	26.1	2.8	78.0	19.55	WSW	3	b		K.KN	5	1	14.58	Tempo bom.
31	765.72	—	3.0	76.0	18.77	WNW	4	b		K	6	1	15.58	Tempo bom.
Médias...	764.89	25.77	3.00	75.90	18.75		3.0				5.8	1.3		

O observador, *Amyntas José Jorge*, capitão-tenente, capitão do porto.

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO	
Renda do dia 1 a 21 de agosto de 1901.....	3.939:304\$877
Idem do dia 22:	
Em papel...	146:943\$879
Em ouro ..	44:524\$274
	191:468\$153
	4.130:773\$030
Idem do periodo de 1900...	4.161:930\$791
RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL	
Renda arrecadada de 1 a 21 de agosto de 1901 .....	2.056 636\$075
Idem idem no dia 22.....	143:664\$020
	2.200:300\$095
Em igual periodo de 1900...	2 365:284\$802
RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA CAPITAL FEDERAL	
Arrecadação do dia 22 de agosto de 1901.....	37:251\$869
Idem de 1 a 22 .....	655:799\$623
Em igual periodo do anno passado.....	389:255\$970

**EDITAIS E AVISOS**

**Côrte de Appellação**

Faço publico que os julgamentos das appellações civis ns. 2.370, appellantes, *Carvalho Figueiredo & Comp.*; appellado, *Dr. José Fortunato de Menezes*; 2.279, appellante, *D. Maria Eugenia Romero*, mãe e tutora do

menor *Geraldo*; appellado, *Luiz Guimarães Filho*, inventariante dos bens de seu finado pai, *Dr. Luiz Cactano Pereira Guimarães*, terão lugar na sessão do dia 26 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de agosto de 1901. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

**Escola de Minas**

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 de setembro futuro está aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1901.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

**Sub-Directoria das Rendas Publicas**

**EDITAL**

Aforamento de terrenos de marinhãs e accrescidos fronteiros aquelles situados na base do morro do Cavallão, *Jurujuba, Niteroy*, correspondentes a terrenos de propriedade da companhia abaixo mencionada

Tendo a *The Leopoldina Railway Company, Limited*, requerido o aforamento dos terrenos supracitados, são convidados os confrontantes dos mesmos terrenos e demais interessados a virem apresentar nesta directoria suas reclamações ou outros documentos que possuirem contrarios a mesma concessão, até o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Sub-Directoria das Rendas Publicas, 12 de agosto de 1901.—*A. P. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

**EDITAL DE PRAÇA N. 38**

(2ª mesa)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 6, no dia 29 de agosto de 1901, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

**Lote n. 1**

*Jorge Dias & Irmão*: 1 caixa contendo pilulas medicinaes, pesando liquido 2.160 grammas; vinda do Rio da Prata no vapor francez *La Plata*, descarregada em 16 de fevereiro de 1900.

**Lote n. 2**

*PH&C*: 6 ditas contendo garrafas de vidro escuro n. 1, pesando bruto 203 kilos; vindas de Santos no vapor allemão *Corrientes*, descarregadas em 17 de fevereiro de 1900.

**Lote n. 3**

*RIC*: 8 canos de ferro fundido ns. 102, 163, 170, 178, 156, 114, 129 141, curvos, simples, para esgotos, pesando liquido 128 kilos; vindos de Santos no vapor inglez *Bellarden*, descarregados em 23 de fevereiro de 1900.

**Lote n. 4**

*FB—18—RJ*: 1 caixa n. 12, contendo molduras douradas, posando liquido 269 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cassius*, descarregada em 28 de fevereiro de 1901.

**Lote n. 5**

*A*: 36 barricas contendo cimento em pó, pesando bruto 4.860 kilos, vindas de Bremen no vapor allemão *Schemburg* e descarregadas em 16 de fevereiro de 1900.

**Lote n. 6**

*HS&C*: 5 caixas contendo 120 kilos de leite condensado, vindas de Santos no vapor nacional *Commandante Alrim*, descarregadas em 14 de março de 1900.

## Lote n. 7

TBC : 1 dita contendo 23 kilos de leite condensado, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 8

FB : 2 caixas ns. 13.830/31 com muid iras, pesando liquido 562 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregadas em 28 de março de 1900.

## Lote n. 9

AFC : 1 barril de decimo, contendo vinho não especificado, até 14° de força alcoolica, pesando liquido legal 28 kilos, vindo de Florianopolis no vapor nacional *Commandante Alvim*, descarregado em 2 de abril de 1900.

## Lote n. 10

Sem marca: 4 barricas.

A: 17 ditas.

5.000 : 6 ditas.

SC : 1 dita; ao todo 28 barricas, contendo cimento em pó, pesando liquido 3.690 kilos, vindas de Santos no vapor allemão *Maiuz*, descarregadas em 2 de abril de 1900.

## Lote n. 11

Teixeira Borges & Comp. : 1 barril de decimo, contendo vinho não especificado, até 14° grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 26 kilos.

Sem marca: 1 dito de quinto, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido legal 49 kilos; vindos de Santos no vapor francez *Cordoba*, descarregados em 19 de abril de 1900.

## Lote n. 12

Luiz Campos: 1 pacote n. 7, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando liquido 7 kilos; vindo do sul no vapor nacional *Desterro*, descarregado em 23 de abril de 1900.

## Lote n. 13

Fabril: 1 caixa contendo tecido de algodão de fio tinto da base de 10x10, pesando mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 21 kilos; vinda dos portos do norte no vapor nacional *Planeta*, descarregada em 25 de abril de 1900.

## Lote n. 11

CB: 1 caixa n. 5.225, contendo fitas de seda, pesando liquido 70.370 grammas; pentes de marfim, de qualquer qualidade, pesando bruto com os envoltorios 28 kilos; vinda de Montevideo no vapor nacional *Satellite*, descarregada em 2 de maio de 1900.

## Lote n. 15

CS&C: 1 barril de quinto n. 381, contendo vinho commum não especificado, até 14° de força alcoolica, pesando liquido legal 68 kilos; vindo de Florianopolis no vapor nacional *Alexandria*, descarregado em 15 de maio de 1900.

## Lote n. 16

N. S. C. Mello: 1 fardo n. 400, com tecido de brim de algodão tinto, pesando 106 kilos; vindo dos portos do norte no vapor nacional *Espirito Santo*, descarregado em 30 de maio de 1900.

## Lote n. 17

AF de N: 1 caixa contendo 19 chapéus de palha do Chile; vinda de Valparaiso no vapor inglez *Oravia*, descarregada em 8 de agosto de 1900.

## Lote n. 18

Jon Rodgway : 1 caixa contendo um instrumento physico não classificado; vinda de Liverpool no vapor inglez *Coleridge*, descarregada em 10 de outubro de 1900.

## Lote n. 19

EA: 1 caixa n. 35, contendo 21 kilos de obras de cobre não classificadas, pesando

bruto 21 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 3 de outubro de 1900.

## Lote n. 20

JAM: 2 barris de vigesimo com vinho não especificado, até 14° de alcool absoluto, pesando liquido legal 32 1/2 kilos.

J. Macedo: 1 barril de decimo contendo 37 1/2 kilos, peso liquido legal, do vinho não especificado, até 14° de alcool absoluto; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Buenos Aires*, descarregados em 19 de outubro de 1900.

## Lote n. 21

JF: 6 caixas ns. 1 a 6, contendo perfumarias, pesando bruto com os envoltorios (papellão) 367 kilos, vindas de Buenos Aires no vapor argentino *Felippe Laissich*, descarregadas em 3 de novembro de 1900.

## Lote n. 22

Sem marca: 1 engradado, contendo aguas mineraes, pesando 22 kilos, vindo de Bordões no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 5 de novembro de 1900.

## Lote n. 23

F—F—D: 1 barril de quinto contendo vinho não especificado, até 14°, pesando liquido 87 kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregado em 17 de novembro de 1900.

## Lote n. 24

EIB: 1 caixa n. 2.488, contendo tapetes não especificados, de lã, sem tecido grosso no avesso, pesando 20 kilos, tapetes avelludados com pelo curto, com tecido grosso no avesso, pesando bruto 122 kilos; obras de madeira grossa.

EIB: 1 caixa n. 2.489, contendo um guarda-vestido de madeira fina; vindas do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregadas em 13 de novembro de 1900.

## Lote n. 25

Sem marca: 1 barrica contendo cimento romano, pesando liquido 133 kilos; vinda do sul no vapor *Commandante Alvim*, descarregada em 8 de novembro de 1900.

## Lote n. 23

Diversas marcas: 237 volumes varios; 22 com roupas usadas; 37 com cadeiras, sofás e colchões usados; e 11 com mercadorias diversas de pouco valor.

## AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao Sr. flcl do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias, e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1901.—Pelo inspector, *João Peivoto da Fonseca Guimarães*, ajudante.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregadas para esta repacificação os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Yorkshire*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de agosto de 1901. Manifesto n. 512.

Armazem n. 8 — LT—D : 1 caixa n. 593, repregada.

H : 1 pita n. 2.604, idem.

Idem : 1 dita n. 5.584, idem.

JR—CC : 1 dita n. 261, idem.

LI : 1 dita n. 534, idem.

II : 1 dita n. 2.548, idem.

Idem : 1 dita n. 2.569, idem.

K66M : 1 dita n. 206, idem.

SC : 1 dita n. 1.090, idem, idem.

Vapor inglez *Canning*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de agosto de 1901.

—Manifesto n. 551.

Armazem das amostras — George Watson: 1 caixa sem numero, repregada.

Armazem n. 9—AAC: 1 dita n. 185, idem.

AMC: 1 fardo n. 83, roto.

Idem: 1 dito n. 91, idem.

CL: 1 caixa n. 6.697, avariada.

GA: 1 dita n. 3.247, repregada.

BC: 1 dita n. 6.651, idem.

Lugar americano *Gland Findings*, procedente de Baltimore, entrado em 16 de agosto de 1901.—Manifesto n. 515.

Armazem n. 6—C: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Espania*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de agosto de 1901.—Manifesto n. 511.

Armazem n. 10—TJ—21—WV: 1 caixa n. 4.433, repregada.

Armazem n. 10—JBS—417: 1 engradado n. 7.762, repregado.

W : 1 encapado n. 7.285, roto.

Idem : 1 dito n. 7.286, idem.

Idem : 1 dito n. 7.277, idem.

Idem : 1 dito n. 7.288, idem.

Idem : 1 dito n. 7.289, idem.

Idem o 1 dito n. 7.290, idem.

Arp & Comp. : 1 caixa n. 118, repregada.

Idem : 1 dita n. 411, idem.

Idem : 1 dita n. 453, idem.

CR : 1 dita n. 14.175, idem.

CPC : 1 dita n. 199, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 201, idem, idem.

Idem : 1 dita n. 200, idem, idem.

Idem : 1 dita n. 202, idem, idem.

Idem : 1 dita n. 203, idem.

Idem : 1 dita n. 204, idem, idem.

CGC : 1 dita n. 31, repregada.

MGFF : 3 ditas sem numero, idem.

OSC : 1 dita n. 15, repregada e avariada.

SO : 1 dita n. 3.078, avariada.

MMC : 1 dita n. 3.115, idem.

Idem : 1 dita n. 3.116, idem.

Idem : 1 dita n. 7.593, idem.

Idem : 1 dita n. 7.635, idem.

MFF : 1 dita sem numero, idem.

Idem : 1 dita idem, repregada.

Idem : 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Paraguay*, procedente do Havre, entrado em 12 de agosto de 1901.—Manifesto n. 532.

Armazem n. 4—JRF—CSC: 1 caixa sem numero, repregada.

Despacho sobre agua—FR: 1 dita n. 1.850, idem.

S&C: 1 dita sem numero, vasado.

Armazem n. 4—BV—R: 1 dita n. 102, repregada.

JR: 1 dita n. 103, avariada.

Patro do Rosario—CAC: 2 roles sem numero, quebrados.

Idem: 1 dito, idem, idem.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 20 de agosto de 1901.—Manifesto n. 555.

Armazem das Amostras—E. Hers & Comp: 1 pacote sem numero, roto.

J. M. Conceição: 1 dito, idem, idem.

QDC: 1 caixa n. 183, repregada.

Idem: 1 dita n. 186, idem.

MIC—A: 1 dita n. 528, idem.

AI: 1 volume sem numero, vasado.

Armazem da Bagagem — FR : 1 caixa sem numero, avariada.

M. J. Amaford : 1 mala idem, aberta.

M. J. Faria e Silva : 1 dita idem, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.

S. G. do Amaral : 1 engradado idem, repregada.

Idem : 1 caixa idem, idem.

Sem marca : 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Canning*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de agosto de 1901.—

—Manifesto n. 554.

Trapiche Dias da Cruz — JJGC : 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem : 5 ditas idem, idem.

Idem : 2 ditas idem, idem.

GAC—EM : 1 dita idem, repregada.

CA—PB : 1 dita idem, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1901.—O inspector, *J. Peicoto da Fonseca Guimarães*.

#### EDITAES

### Tribunal do Jury

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, presidente do Tribunal do Jury da Capital Federal.

Faz saber que, de conformidade com o art. 110 do decreto 1.030, de 14 de novembro de 1890, tem designado o dia 2 de setembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, para abrir a 9ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos ; e que tendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados, que tem de servir na dita sessão, foram designados os cidadãos seguintes :

#### Primeira Pretoria

Francisco Ferraz Valladão.

#### Segunda Pretoria

Dr. Arthur Maggioli.

Sebastião Luterback Vidal.

Joaquim Menezes da Silva Brandão.

Henrique Roldy Corrêa.

Antonio José do Couto Junior.

#### Terceira Pretoria

José Luiz de Faria.

João Corrêa de Azevedo Costa.

Raphael Mathias.

José Manoel Affonso.

Joaquim José dos Reis.

#### Quarta Pretoria

Joaquim Gonçalves Lopes.

Manoel Caldeira Machado.

Dr. José Joaquim Pereira da Costa.

Manoel Alves Branco.

Arthur B. de Almeida Gonzaga.

#### Quinta Pretoria

Pedro Cardoso Soares.

Pedro Galdino Leal.

Ponciano Eugenio de Carvalho.

#### Sexta Pretoria

Jeronymo Sá Pinto de Siqueira.

Dr. Francisco Pinto Ribeiro.

Anacleto Monteiro da Silva.

Antero Piegas.

#### Setima Pretoria

Francisco Maria Pedreira Ferreira.

Dr. José da Silva Costa.

#### Oitava Pretoria

João Braz da Cunha.

Ramualdo da Silva Santos.

Camillo Teixeira.

#### Nona Pretoria

Oscar Rodrigues Dias da Cruz.

José Francisco de Paula Aguiar.

Oscar Vieira de Mello.

#### Decima Pretoria

João Rodrigues Leival.

João Soares Caldeira.

João Chrysostomo de Oliveira.

João Rodrigues Pereira Junior.

#### Decima Primeira Pretoria

Dr. Luiz Alves Pereira.

Alferos Francisco Pinto Pereira.

Oscar Publio de Mello.

José Gonçalves dos Santos.

#### Decima Segunda Pretoria

Alberto Moreira Pinto.

Francisco Lobo Vianna.

Francisco de Azambuja Meirelles.

Antonio José Marques Zamith.

#### Decima Terceira Pretoria

Joaquim Pereira de Faria Mattoso.

Agostinho Fernandes de Mattos.

Tacito Luiz Travassos.

#### Decima Quarta Pretoria

Roberto Henrique Siqueira Domingues.

#### Decima Quinta Pretoria

José Martiniano Soares.

A todos os quaes e a cada um de por si, bem como a todos os interessados em geral, se convida a comparecer em a sala das sessões do jury, no Palacio da Justiça, á Praça da Republica, edificio do antigo Museu, face da rua da Constituição, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem.

E para que chegue a noticia a todos, se passou não só o presente edital, que será lido e affixado nos logares mais publicos e publicado pela imprensa, como remetem-se exemplares do mesmo aos pretores do municipio, para publicarem e fazerem as notificações aos jurados, culpados e testemunhas que existirem nos seus districtos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 16 de agosto de 1901. Eu, Acacio Buarque de Gusmão, 1º escrivão do Jury que o escrevi.—  
*Zacharias do Rego Monteiro*.

### Commissão Municipal

Presidencia do Dr. José Joaquim da Costa  
Pereira Braga — Secretario, Alvarenga  
Fonseca

#### REVISÃO E ALISTAMENTO DE 1901

##### TERCEIRO DISTRICTO ELEITORAL

1º e 2º districtos do Engenho Novo

(Continuação)

Godofredo Athayde Pinto.

Gastão Adalberto Soares Machado.

Graciliano Gomes Coelho.

Gabriel José do Rosario.

Gaspar Pedro Garcia.

Geraldo José de Oliveira.

Godofredo Benedicto de Faria.

Guilherme Augusto Ferreira Duque Estrada.

Gregorio Tavares da Encarnação.

Geraldino José Telles.

Galileu Onofre Breves.

Galiano de Menezes.

Gervasio de Oliveira.

Gregorio Alves Neves.

Guilherme Augusto de Moura.

Guilherme Rodrigues de Moura.

Gustavo Frederico Desusard.

Gastão de Mello Cordeiro Gitahy.

Gonçalo Jacome de Araujo.

Guilherme Pereira Vianna.

Guilherme de Lima Alves.

Guilherme dos Santos Avila.

Guilherme da Silveira Avila.

Guilherme Tolsdius.

Geraldo Barbosa.

Gregorio Ascandro da Silva Borges.

Guilherme Tell Pereira Cardoso.

Guilherme Dacio de Brito.

Guilherme Augusto Mineiro.

Guilherme Gonçalves.

Gustavo Miguel Meyer de Barros.

Gaspar José Dias Braga.

Guilherme Souza Maia.

Gustavo Augusto Gaber.

Gastão Lapentraz Gusmão.

Guilherme Louvro.

Gaspar Augusto Nascentes Zieze.

Gregorio Lobato Villalba Alvim.

Gregorio Affonso de Oliveira.

Guido Paulo Ferreira.

Guilherme Antonio Rodrigues.

Guilherme Borges de Moraes.

Guilherme Joppert.

Gabriel Bahia.

Gabriel Ramos de Souza.

Galdino de Araujo Cesar.

Geraldo Sotter.

Gervasio Ferreira Souto.

Getulio José de Oliveira.

Guido de Souza Carvalho (Dr.).

Guilherme Machado de Souza Filho.

Genesio Bandeira.

Gregorio José de Castro.

Guilherme da Rocha Soares.

Guilherme Ferreira.

Gurgel Macedo de Campos.

Gustavo de Oliveira Castro.

Gabriel Pinto Carneiro.

Gastão Francisco Lopes.

Graciliano A. do Prado Pimentel.

Guilherme Barbosa Braga.

Gustavo Alfredo Rodrigues.

Galdino de Salles Cordeiro Junior.

Galdino de Oliveira Penna.

Geraldo da Rocha Machado.

Gonçalo Barreiros Marques.

Guilherme Tell da Silva.

Gabriel Pedro de Oliveira.

Gaspar José Rodrigues Barbosa.

Grato da Silva e Sá.

Guilherme Augusto Faria.

Gabriel Osorio de Almeida (Dr.).

Galdino de Mello.

Gregorio de Rezondo.

Guilherme da Silva Chaves.

Gil Ribeiro.

Godofredo Cesar de Mattos.

Godrigo Francisco Waldeck Silva.

Gregorio Faria Coelho.

Geraldino Gomes Ribeiro.

Godofredo Monteiro Jorge.

Gonçalo Teixeira Ferraz.

Guilherme Leopoldo de Deus.

Godofredo da Silva Porto.

Geraldo Horta.

Gabriel Costa Ferreira.

Gustavo Peres Barbosa.

Henrique Pereira de Antas.

Heitor Varella Carneiro.

Henrique Glass.

Henrique Antonio Pinto.

Herculano Luiz Pereira.

Hermano Frederico.

Bruno Junior.

Heitor Arnaldo Ferreira.

Heitor Soares.

Henrique José Pereira.

Henrique Euzebio dos Anjos.

Henrique de Oliveira Theberge.

Hermínio Borges da Costa.

Horacio Antonio do Nascimento.

Henrique Antonio Gomes.

Hugo Heydelmann.

Henrique Antonio da Silva.

Hermenegildo P. M. da Silva.

Humberto Carlos B. Gomes.

Hypolino Irineu da Silva.

Henrique José Gomes.

Horacio Roberto Corrêa.

Horacio Vieira do Amaral.  
 Horacio da Conceição Lima Canoza.  
 Henrique Alves de Moura.  
 Henrique José Gonçalves.  
 Henrique Moreno de Alagão.  
 Henrique Pereira da Silva.  
 Herculano Augusto de Almeida.  
 Honorio José da Costa Meirelles.  
 Henrique Corrêa Pinto.  
 Henrique Augusto da Costa.  
 Henrique Pinto do Sampaio Junior.  
 Henrique Maria de Souza.  
 Horacio de Oliveira e Silva.  
 Henrique Gonçalves dos Santos.  
 Henrique Cruz.  
 Hermano Joseph George Mael.  
 Hermano Frederico Braulio Junior.  
 Horacio Pereira da Silva.  
 Horacio Vieira de Lima.  
 Henrique Joaquim Gomes de Lemos.  
 Hermano Rochethierre.  
 Honorio Figueira de Barros.  
 Henrique José de Oliveira.  
 Hermenegildo João Barbosa.  
 Hermogeneo Francisco de Souza.  
 Hilario José Ribeiro.  
 Hugo Alexandre Guber.  
 Hugo Alexandre Guber Junior.  
 Horacio Pinheiro Junior.  
 Heitor de Mello Cordeiro Gitaly.  
 Henrique Pimenta.  
 Hermano Eugenio de Almeida.  
 Hylando Augusto Ribeiro.  
 Honorio Augusto de Souza Brandão.  
 Honorio Telles do Amaral.  
 Horacio de Moura Lima.  
 Horacio Rangel do Amazonas.  
 Heitor Esso Raposo.  
 Hermano Vasconcellos Bittencourt Junior.  
 Henrique José Vianna de Andrade.  
 Hortencio José Pereira de Carvalho.  
 Hyppolito de Andrade Gardel.  
 Hygino de Jesus Garcia.  
 Hermogones Martins.  
 Hermogeneo de Azeredo Coutinho.  
 Hermano Antonio da Costa.  
 Henrique José Gomes.  
 Henrique da Costa Paiva.  
 Herculano José de Carvalho.  
 Hermenegildo dos Santos Porto.  
 Henrique Eduardo Cussen.  
 Homembom Justo Cavaleante.  
 Honorio Pereira Pinto.  
 Honorino Dinno Chaves.  
 Henrique Paulo do Espirito Santo.  
 Henrique João da Cunha.  
 Henrique Ferreira.  
 Henrique José dos Reis.  
 Henrique da Costa Lemos.  
 Henrique Pedro da Silva.  
 Henrique de Carvalho.  
 Henrique Maia.  
 Henrique Pereira de Oliveira.  
 Henrique Manoel Simões.  
 Henrique Augusto de Oliveira Morado.  
 Heitor Modesto de Almeida.  
 Hortencio Baptista do Nascimento.  
 Honorio Gurgel.  
 Horacio Coelho do Nascimento.  
 Heraclito Dias Leitão.  
 Hermenegildo Tavares de Carvalho.  
 Henrique Ferreira da Silva.  
 Henrique Torres Ferreira dos Santos.  
 Henrique Freire da Silva.  
 Hermenegildo Nunes.  
 Hilario de Assis Ribeiro.  
 Horacio Coelho do Nascimento.  
 Henrique Ullacker.  
 Henrique Francisco do Couto.  
 Henrique Gillunes.  
 Hermano Duarte Cardoso.  
 Hermonegildo Francisco da Cruz.  
 Heitor Hugo de Moraes.  
 Henrique Ribeiro Bastos.  
 Henrique Gonçalves de Souza Amorim.  
 Henrique do Nascimento Guedes.  
 Honorato Rodrigues Porto.  
 Heraclides Pinto dos Santos Ferreira.  
 Hedefonso José Ribeiro.

Isaac Tavares Dias Pessoa.  
 Israel Maclhado da Costa.  
 Innocencio Francisco de Araujo Lessa.  
 Irineu Pinto de Faria.  
 Irineu Barbosa de Araujo.  
 Izidoro José da França.  
 Izaú Pedro Vieira.  
 Ignacio Antonio da Silva.  
 Israel Leite de Monezes.  
 Ismael da Silva Pereira.  
 Ignacio Goulart de Oliveira.  
 Ignacio Guilherme Coelho.  
 Ignacio Pereira de Souza.  
 Ignacio Vieira do Couto Soares.  
 Ignacio Clemente Carvalho.  
 Ignacio dos Santos.  
 Irineu do Amaral Santos Lima.  
 Izaías Muniz Junior.  
 Izidoro Gonçalves de Lima.  
 Iclirerico Sabino da Motta Guimarães.  
 Irineu Julio Fernandes.  
 Innocencio Ferreira Braga.  
 Irineu de Souza Mora.  
 Ignacio José de Moraes.  
 Ignacio Pinheiro Paes Leme.  
 Ignacio Barbosa Saldanha.  
 Izidro Gomes de Mello.  
 Iclirerico Alves da Costa.  
 Ignacio Gomes de Aguiar.  
 Hedefonso Godinho da França.  
 Izidro José da Costa.  
 Ignacio Antonio da Costa.  
 Irineu Augusto de Figueiredo.  
 Ignacio José de Oliveira Couto.  
 Izaías Alfredo Rodolpho Gonçalves.  
 Ignacio Candido Pontes.  
 Ignacio Saturnino de Magalhães.  
 Irineu Caetano.  
 Israel Baptista dos Reis.  
 Innocencio José Corrêa de Moraes.  
 Izidro Antonio da Silva.  
 Hedefonso José Ribeiro.  
 Hedefonso Florentino de Araujo.  
 Jeronymo José Afonso.  
 João Barros Carvalhaes (Dr.).  
 João Hermenegildo da Silva.  
 João Damasceno Vieira Junior.  
 João do Rego Amaral.  
 João Francisco da Costa.  
 João Duarte Silva.  
 João Joaquim de Sant'Anna.  
 João Pereira Sarmiento.  
 João Antonio Santiago.  
 João Meirelles Garcia.  
 João da Silva Maclhado.  
 João Dantas de Brito.  
 João de Araujo Motta.  
 João Ramos Bello.  
 João Francisco da Gama.  
 Joaquim dos Santos Magalhães Junior.  
 Joaquim Augusto Afonso da Costa.  
 Joaquim José da Costa.  
 Joaquim Antonio de Aguiar.  
 Joaquim Pontes Ferreira.  
 Joaquim Pinto dos Santos Ferreira.  
 Joaquim José de Faria.  
 Joaquim Esteves Fraga.  
 Joaquim João Barroso.  
 José Lourenço Barcellos (tenente).  
 José Moreira da Costa.  
 José Francisco da Veiga.  
 José Tertuliano de Moura.  
 José Polycarpo da Silva.  
 José Antonio Santiago Junior.  
 José Pacheco Ferreira Paraguassú.  
 José Alves Coelho.  
 José Antonio de Souza Maia.  
 José Corrêa Monteiro Junior.  
 José Luiz da Silva Filho.  
 José da Costa Almeida Junior.  
 José Carlos de Carvalho Almeida.  
 José Galdino de Castro Junior.  
 José Barbosa de Mello.  
 José Maria Saddock de Sá.  
 José Gabriel da Luz.  
 Julio Augusto de Carvalho Gomes.  
 Julio Pimenta da Silva Pinto.  
 José Joaquim Rodrigues.  
 José Getulio da Nobrega Pontes.

José Rodrigues Maia.  
 José Gonçalves Pereira da Silva Junior.  
 José Pereira Chaves.  
 José Antonio Baptista.  
 Juvenal Eurico de Sampaio.  
 Juvenio Tavares Dias Pessoa.  
 João Candido da Motta.  
 João Manoel Galdino.  
 João do Nascimento Guedes (Dr.).  
 João Francisco de Souza Pimentel.  
 João Coutinho Pereira.  
 Jocelyn dos Santos Fragoso.  
 João Augusto Dias Coelho.  
 João Moreira da Silva.  
 João Antonio Fragoso.  
 João Corrêa de Sá.  
 João Porfirio de Oliveira.  
 João Ferreira de Moraes.  
 João de Souza Espindola.  
 João Floriano Coelho de Almeida.  
 João Soares de Medeiros.  
 João Luiz Peixoto.  
 João Augusto do Nascimento.  
 João de Almeida Cardoso.  
 João Dias Paes Leme.  
 João Alves Marinho.  
 Joaquim de Carvalho Bettamio (Dr.).  
 Joaquim Henrique de Castro (coronel).  
 Joaquim Nunes Moreira.  
 Joaquim José do Nascimento.  
 Joaquim Nicoláo Mendes.  
 Joaquim José Silvestre da Costa.  
 Joaquim Alves Ribeiro.  
 Joaquim de Oliveira Fontes.  
 Joaquim Luiz de Mello.  
 Joaquim Fernandes.  
 Joaquim José de Mattos.  
 Joaquim Pinto Ferreira.  
 Joaquim de Oliveira.  
 Joaquim Marques.  
 Joaquim Verissimo de Sá.  
 Jorge Jacintho Machado.  
 Jorge Arthur Campos Rios.  
 José Cardoso de Paiva.  
 José Jacintho Maclhado.  
 José Moraes Guimarães.  
 José Ezequiel Ferreira.  
 José Leite de Oliveira (tenente).  
 José Rodrigues da Cruz.  
 José Augusto de Oliveira.  
 José Gonçalves Ribeiro.  
 José Ferreira de Moraes.  
 José Francisco da Costa.  
 José Fernandes Braga.  
 José Maclhado Mendes Junior.  
 José Pereira de Carvalho.  
 José Antonio Fragoso.  
 José Gonçalves da Costa.  
 José Pedro de Araujo.  
 José Marques Borges.  
 José Luciano Gomes.  
 José Francisco Marques.  
 José Coelho Bulhões.  
 José Militão de Sant'Anna.  
 José Francisco da Costa Junior.  
 José Nicoláo Mendes.  
 José Augusto de Barros.  
 José Soares Barbosa.  
 José Pacheco da Rocha.  
 José Fernandes Marques.  
 José Ferreira Coelho.  
 Julio Torres Quintanilha.  
 Julio Rodrigues de Oliveira Vereza.  
 Julio Barbosa de Oliveira.  
 Julio José da Motta.  
 Jeronymo Francisco da Costa.  
 João Manoel Borges.  
 João Ribeiro.  
 João Antonio Ferreira.  
 João Silvino de Araujo.  
 João Manoel Borges Afilhado.  
 João Alves de Castro.  
 João Bernardo Pereira Sobrinho.  
 João José Pereira Guimarães.  
 João Manoel Novaes.  
 João Ponciano Rosario.  
 João Vieira Rodrigues.  
 João Pacheco de Mendonça.  
 João Theophilo da Silva.

João Branco da Silva.  
 João Branco Filho.  
 João José Dias Rocha.  
 João José Mariz.  
 João da Conceição.  
 João de Oliveira.  
 João Martins Pimenta.  
 João Domingos dos Santos.  
 João Ricardo.  
 João Bernardo da Cruz.  
 João Antonio de Almeida.  
 Joaquim Antonio Cordovil Maurity (almirante).  
 João de Azevedo Araujo.  
 Joaquim Terra Passos.  
 José Augusto Alves Teixeira.  
 José Ricardo Pires de Almeida (Dr.).  
 José Teixeira da Costa.  
 José Joaquim Gonçalves.  
 José Rodrigues de Souza Faria.  
 José Luiz Ribeiro.  
 José dos Santos Vargas.  
 José Francisco de Azevedo.  
 José Martins Aurelio.  
 José Mattoso Maia Fortes.  
 José de Andrade.  
 José Bessa Leite.  
 José Martins do Nascimento.  
 José Gonçalves Lima.  
 José dos Santos.  
 José Francisco dos Santos.  
 José Justino Pereira de Faria.  
 José Bezerra Cavaleanti do Amaral.  
 José Ribeiro.  
 Julio de Castro.  
 Juvenal Galdino Castro.  
 Juvenal Alves Moreira.  
 João Guedes de Azevedo.  
 João dos Santos.  
 João Francisco de Moura.  
 João Bastos Fernandes.  
 João Domingues da Silveira.  
 João Pereira de Lemos Junior.  
 João Marciano de Oliveira e Silva.  
 Joaquim de Almeida.  
 Joaquim Augusto Godoy.  
 Joaquim Justo da Silva.  
 Joaquim Viriato de Freitas.  
 Joaquim Vieira da Silva Coutinho.  
 Joaquim Leite Simões.  
 Joaquim Ozorio do Amaral.  
 José Ignacio de Carvalho.  
 José Antonio de Oliveira Bastos.  
 José Ayres Cordeiro do Couto.  
 José Luiz Roinier.  
 José da Costa Timotheo.  
 José dos Reis Pereira.  
 José Francisco do Couto Junior.  
 José Bancalari da Silva.  
 José Bento Miguez.  
 José Achilles Ferreira da Silva.  
 José Ferreira de Moraes.  
 José Fernandes da Silva.  
 José Manoel Pereira Braga.  
 José Carvalho Monteiro.  
 José Ricardo Barbosa.  
 José Pinto Barbosa.  
 Julio Ricardo de Mattos.  
 Jacintho Alves da Silva.  
 Jacob Wagner.  
 Jacobino Freire.  
 Jacobino Freire Junior.  
 Jarbas de Carvalho.  
 João Machado da Silveira.  
 João de Souza Carvalho.  
 João da Silva Pinto.  
 João Mendes.  
 João Domingos Marques Pinto.  
 João Baptista Maia de Lacerda (Dr.).  
 João Nascentes Pinto.  
 João Ribeiro Silvano.  
 João Augusto da Silva.  
 Joaquim Francisco da Silva.  
 Joaquim Luiz de Almeida.  
 Joaquim Luiz Gomes de Barros.  
 Joaquim Ribeiro Pereira de Carvalho.  
 Joaquim Martins Pereira Borges.  
 Joaquim José Fernandes Leitão.  
 Joaquim Nogueira Fernandes.

José Feliciano de Andrade.  
 José Ferreira de Faria.  
 José Fernandes Vianna.  
 José Luiz da Rocha.  
 José Alves da Fonseca Junior.  
 José Peixoto Guimarães.  
 José Evaristo de Moura Pereira.  
 José Medeiros Chaves.  
 José Pedro da Silva Andrade.  
 José Paulo Ferreira.  
 José Lopes Rosa.  
 José Bernardo Pereira.  
 José Barcellos Machado.  
 José dos Santos Medeiros.  
 José Pinto Caldeira.  
 José Francisco de Macedo.  
 José do Queiroz Paiva.  
 José Chaves de Vasconcellos.  
 José Maria de Mendonça.  
 Jeronymo de Oliveira Braga.  
 Jeronymo de Oliveira.  
 Jeronymo Caldas da Silva.  
 João Soares de Souza Machado.  
 João Ferreira de Miranda.  
 João Antonio Garcia.  
 João Alves de Oliveira Barbosa.  
 João Aymoré Rodrigues da Silva.  
 João Gonçalves Borges.  
 João Evangelista Pizarro.  
 João Ferreira de Mattos.  
 João Esteves de Faria.  
 João Martins da Silva Cunha.  
 João Coelho Nunes.  
 João Pereira Valente.  
 João Guedes de Azevedo.  
 João Ribeiro Mattez.  
 João Ramos de Oliveira.  
 João Alves de Oliveira a.  
 João Manoel Novaes.  
 João Pereira da Cruz.  
 João Felix Brandão.  
 João da Costa Braga.  
 João Lopes de Mendonça.  
 João Angelo Braga.  
 João Victorino Cesar de Azevedo.  
 João Luiz Ferreira.  
 Jorge Cardoso.  
 Jaymo Francisco da Cruz.  
 José de Mattos Paschoal.  
 José Bueno Figueira.  
 José Thomaz Gomes.  
 José Caetano Henriques.  
 José Goulart Junior.  
 José de Almeida.  
 José Rodrigues Pereira.  
 José Francisco da Cunha.  
 José Villaga.  
 João Augusto Brazil.  
 José Antonio Cordeiro.  
 José Ricardo Lopes Guimarães.  
 José Martins Gouveia.  
 José de Arimathea e Silva.  
 José Elias de Moura.  
 José Innocencio Baptista Pereira.  
 José Francisco de Sá Junior.  
 José Lucio dos Santos.  
 José Augusto de Faria Junior.  
 José Pinto Morado.  
 José Dalmacio de Freitas Junior.  
 José Pereira de Lima Junior.  
 José Torres Rodrigues.  
 José da Silva Brandão.  
 José Pereira de Mello.  
 José Luiz de Mello.  
 José Francisco do Couto.  
 José Gonçalves do Sá.  
 José Ferreira de Carvalho.  
 José Ribeiro de Freitas.  
 José Cordeiro do Nascimento.  
 Gabriel Teixeira.  
 José de Pinho Neves.  
 José da Costa Reis.  
 José do Nascimento.  
 José Antonio da Silva.  
 José Gonçalves da Costa.  
 José da Cunha Mesquita.  
 José Garcia de Andrade.  
 José Maria Moreira, Maia.  
 José Demetrio da Cruz.

José Jardim.  
 José da Cruz Theophilo.  
 José Antonio Teixeira da Silva.  
 José Ferreira de Carvalho.  
 José Gonçalves Pires da Silva.  
 José Alves de Magalhães Bittencourt.  
 Joaquim de Souza Meirelles.  
 Joaquim Alves de Albuquerque.  
 Joaquim da Silva Ramos.  
 Joaquim José de Moura.  
 Joaquim Francisco da Silva Sobrinho.  
 Joaquim Boutamio Filho.  
 Joaquim Barbosa.  
 Joaquim Pereira de Araujo.  
 Joaquim Dias Monteiro.  
 Joaquim Tavares da Silveira.  
 Joaquim Rodrigues Pinto.  
 Joaquim Fortes.  
 Joaquim Delamare Paiva.  
 João Ponciano do Rosario.  
 Jorge Francisco Ramos Abranches.  
 Jorge Saturnino dos Santos.  
 Jorge Pereira de Mello.  
 Juvencio da Costa Carvalho.  
 Jonathas Luiz de Magalhães.  
 Julio Leite da Silva.  
 Justino João do Espirito Santo.  
 João Antonio Carrilho.  
 João Frederico do Prado Seixas.  
 João Pereira da Costa.  
 João Maria Lemos do Lago.  
 João Duarte Nunes Netto.  
 João Francisco da Silva Braga Filho.  
 João Fiusa Pequeno.  
 João Antonio Alves Ferreira.  
 João Antonio da Silva Araujo.  
 João Coutinho de Siqueira.  
 João Gonçalves Vianna.  
 João de Cerqueira Lima (Dr.).  
 João Augusto Fontes.  
 João Simphronio Dias.  
 João Martins Rabello.  
 João Cordovil de Siqueira e Mello.  
 João Luiz Vogor (tenente).  
 Joaquim de Cerqueira Lima.  
 Joaquim Paraguassú.  
 Joaquim da Costa Barbosa.  
 Joaquim de Oliveira.  
 Joaquim Ferreira Vianna.  
 Joaquim Peixoto do Castro.  
 Joaquim Ferreira Braga Junior.  
 Joaquim de Azevedo Heller.  
 Joaquim de Araujo.  
 Jocelyn Cardoso de Menezes e Souza (Dr.).  
 José Thomaz Fernandes.  
 José Dorotheo da Silva.  
 José da Silva Camara.  
 José Marques.  
 José Estevão de Assumpção.  
 José Gomes da Costa Figueiredo.  
 José Cardoso Fontes.  
 José Hygino Santiago.  
 José Silveira de Mello.  
 José Manoel de Andrade.  
 José Caetano Alves.  
 José Joaquim Vieira Cachadinho.  
 José Garcia da Silva.  
 José Vaz de Santa Rosa.  
 José da Silveira Mello Junior.  
 José Apolinario do Azevedo.  
 José Antonio Pereira da Cunha.  
 José Ovidio Marcondes Romeiro.  
 José Ferreira Piragibo.  
 José Luiz Roda Monteiro Junior.  
 José Pinto Pereira.  
 José Ignacio da Silva Porto.  
 José Santiago.  
 José da Silva Carneiro.  
 Julio Pereira da Silva.  
 Julio Guimarães.  
 Julio Alves de Mendonça.  
 Julio Antonio da Silva.  
 Julio Paiva.  
 Julio Alves Rubião.  
 Jubal Bruno Cavalcante de Albuquerque.  
 Justino da Silva Eustachio.  
 Jacob André dos Santos.  
 João Ferreira da Costa.  
 Joaquim Amaro Ferreira.

Joaquim Rosas Dias Machado.  
 João Pedro de Molina Cœli.  
 João Baptista de Freitas.  
 João Augusto Ribeiro da Silva.  
 João José da Rosa.  
 João Francisco da Rocha.  
 João Mariano dos Santos.  
 João do Castro Lobo.  
 João Francisco Canejo.  
 João Franco.  
 Joaquim Teixeira Bastos.  
 Joaquim Rodrigues da Rosa.  
 Jorge Ricardo Grinner.  
 José Joaquim Valladio.  
 José Gonçalves Ferreira.  
 José Corrêa da Rosa.  
 José Pinto Pereira.  
 José Aureliano dos Santos.  
 José Antonio de Siqueira.  
 José Maria de Sá.  
 José da Costa Costevela.  
 José Luiz de Macedo Cavalcante.  
 José Gonçalves de Carvalho Junior.  
 José Bento da Cruz.  
 José Alexandre Pinto.  
 José Maria Diniz Pimentel.  
 José Ricardo de Moura.  
 Julio Antonio de Oliveira.  
 Julio Pedro de Araujo.  
 Jayme Isaac Mape.  
 Jayme Muniz Cordeiro.  
 Jayme José Dias Corrêa.  
 Jayme Silveira da Rosa.  
 João José de Mendonça Cardoso.  
 João da Silveira Rosa.  
 João Lourenço de Seixas.  
 João Gomes Murillo.  
 João Virgílio de Azevedo Brandão.  
 João Martins Soares.  
 João Marcello.  
 João Alves Blanco.  
 João Pereira Pinto.  
 João José Ferreira.  
 João Pereira Sarmento.  
 Joaquim José Coelho.  
 Joaquim da Costa Carrisson.  
 Joaquim Muniz Vieira.  
 Joaquim de Oliveira Amaral.  
 Joaquim Fernandes Guimarães.  
 Jorge Gomes dos Passos Perdigão.  
 José Joaquim da Silva Monteiro.  
 José Baptista Quintanilha.  
 José Gomes Ribeiro.  
 José Alves da Silveira.  
 José Antonio Ferreira.  
 José Fernandes do Amaral.  
 José Delphino de Faria.  
 José Antonio Gonçalves dos Santos.  
 José Ribeiro Carneiro.  
 José Pacheco da Rocha Junior.  
 José de Sá Earp (major).  
 José Joaquim da Silva.  
 José Ribeiro de Souza Neves.  
 José Pedro Cavalcanti.  
 José Brito de Souza.  
 José Cactano Henrique.  
 José Dias da Costa Junior.  
 José Proença Moreira.  
 José Antonio Fernandes Lima.  
 José Jacintho de Paiva.  
 José Gomes de Andrade.  
 José Pedro Thomé.  
 José Bettamio Gama Costa.  
 José Baptista Pereira.  
 Julio Wenceslau Carneiro.  
 Julio Pereira Cordeiro.  
 Jeronymo José de Oliveira.  
 Jeronymo Luiz Coelho de Almeida.  
 João Evaristo dos Santos.  
 João Evangelista de Figueiredo Lima.  
 João Pinheiro de Albuquerque Maranhão.  
 João Rocha.  
 João Jacintho de Almeida.  
 João José Coelho.  
 João Antonio de Miranda.  
 João Agostinho Martins.  
 João Antunes da Silva Pinto.  
 João Corrêa de Sá.  
 João da Costa Pereira.

João Antoli.  
 João de Freitas Machado.  
 Joaquim de Sant'Anna.  
 João de Oliveira Barros.  
 Joaquim de Oliveira Lima.  
 Joaquim Augusto Castilho.  
 Joaquim de Souza.  
 Joaquim de Oliveira.  
 Joaquim Muniz Ferreira.  
 Joaquim José Pereira.  
 Joaquim Antonio Rodrigues.  
 Joaquim de Oliveira Coutinho.  
 Joaquim da Costa Camarate.  
 Jonathas Florião de Moura.  
 Jorge Santiago da Silva.  
 José Palhano de Jesus (Dr.).  
 José Antonio Pedreira de Magalhães Castro (Dr.).  
 José Luiz dos Santos Lima.  
 José Barbosa dos Santos.  
 José Cabreira da Costa.  
 José de Souza.  
 José Pereira.  
 José Carvalhaes.  
 José Delfino.  
 José de Mattos.  
 José Franzino.  
 José Allemão.  
 José Silvino Pereira Caldas.  
 José Teixeira Bastos.  
 José Fernandes Lourenço.  
 José Lino Euzebio.  
 José de Castro Caminha.  
 José Joaquim de Almeida.  
 José Luiz de Oliveira Gonçalves.  
 José Bernardes de Paiva.  
 José Vieira da Cruz.  
 Josino Ribeiro.  
 Juvenal Pereira Alves.  
 Jacintho Ferreira da Silva Santos (Dr.).  
 Jacintho de Medeiros Rocha.  
 João Evangelista de Figueiredo Lima (Dr.).  
 João Eduardo de Azevedo Corte Real (Dr.).  
 João Augusto de Almeida Ramos.  
 João Oscar da Lapa Pinto.  
 João Ferreira Dias.  
 João Baptista de Lima.  
 João Francisco Bernardo de Moraes.  
 João Fernando Areias.  
 João Gonçalves Ferreira Pedreira.  
 João Manoel Vieira.  
 João Cantidiano Augusto Castro.  
 João Alves Ferreira.  
 João Daniel Leme.  
 João Pacheco.  
 João Christostomo da Silva.  
 João Marcos da Silva Edson.  
 João Honorio de Castro.  
 João Baptista Fragoni.  
 João Alceu da Motta Guimarães.  
 João Dantas de Brito.  
 João Maria Ribeiro.  
 Joaquim Antonio Pimenta.  
 Joaquim Alves da Silva Penna Junior.  
 Joaquim Campos Porto.  
 Joaquim Emygdio de Almeida.  
 Joaquim Ferreira da Costa Guimarães.  
 Joaquim José de Sant'Anna.  
 Joaquim Luiz Gomes de Barros.  
 Joaquim Marques Pereira.  
 Joaquim da Costa Campos.  
 Joaquim Carlos Augusto.  
 Joaquim Giestoira.  
 José Antonio de Almeida Tinoco.  
 José Amiano Bozerra Cavalcante.  
 José Alves Martins.  
 José Apolinario de Faria.  
 José Aydano da Costa Imbuzeiro.  
 José Antonio Rodrigues.  
 José Bazilio da Silva.  
 José Coelho da Costa Junior.  
 José Duarte Monteiro.  
 José Domingos de Andrade (Dr.).  
 José Dias Osorio de Oliveira.  
 José Euclides Pacheco.  
 José de Almeida.  
 José Gonçalves de Oliveira.  
 José Guilherme de Moura.  
 José Ferreira Guimarães.

José Hezenlano da Silva.  
 José Joaquim Campos Junior.  
 José Lopes Tinoco.  
 José Luiz de Freitas.  
 José de Castro Magalhães.  
 José Marcolino do Bomfim.  
 José Mendes Ribeiro Camargo.  
 José Rodrigues Imbuzeiro.  
 José dos Santos Franco.  
 José Rodrigues de Carvalho.  
 José Leillar.  
 Julio Egypto Rosas.  
 Jorge Cotrim Castrioto.  
 José Naylor.  
 Justino Ferreira Mendes.  
 Juvenio Anselmo de Souza.  
 Jeronymo Bernardo Simões.  
 João do Amor Divino Costa (frei).  
 João Azevedo da Costa Pereira.  
 João Baptista Jordão.  
 João Baptista Soares.  
 João Bracio.  
 João de Bulhões Carvalho.  
 João Carneira de Sá.  
 João da Cruz Santos Tourinho.  
 João Francisco Duarte Grilo.  
 João José de Sant'Anna Primo.  
 João Gonçalves da Silva Netto.  
 João Moreira de Oliveira.  
 João Onofre de Souza Breves.  
 João Vieira Pinto.  
 João Teixeira Franco.  
 Joaquim Arthur de Barros.  
 Joaquim Bernardo Simões.  
 Joaquim José Dias Guimarães.  
 Joaquim Justino Ferreira.  
 Joaquim Lourenço da Silva.  
 Joaquim Pedro dos Santos.  
 Joaquim Pereira das Neves.  
 Joaquim Vieira de Almeida.  
 José Antonio de Almeida Camisão.  
 José Antonio Fernandes Fávila.  
 José de Azevedo Pereira de Castro Junior.  
 José Baptista de Azevedo.  
 José Barbosa de Paula e Silva.  
 José Benedito Simões Junior.  
 José Buarque Guimarães.  
 José Borges da Silva.  
 José Celestino dos Santos.  
 José Ferreira de Castro Guimarães.  
 José Francisco da Rocha.  
 José Francisco Machado.  
 José Henrique de Azevedo.  
 José Henrique Nogueira.  
 José Laper da Silva.  
 José Luiz Vargas Dantas.  
 José Luiz Antonio de Castro.  
 José Mathias Nunes.  
 José Manoel da Silva Cabral.  
 José Marcolino Lobo de Avilla.  
 José Maria de Jesus.  
 José Nareiso de Mendonça.  
 José Ramos.  
 José Rodrigues Leite Pitanga Junior.  
 José da Silva Amaral.  
 José da Silva Brizner.  
 José Teixeira dos Santos.  
 Julio Corrêa Neves.  
 Julio Ferreira Maciel.  
 Julio Gabriel da Cunha.  
 Julio Gonçalves Pinheiro.  
 Julio de Oliveira Lacaille.  
 Juvenal Leopoldino.  
 Jeronymo José Adelfino da Costa.  
 Jeronymo José de Mello Junior.  
 João Marques.  
 João Carneiro da Cunha.  
 João Jacomo da Silva.  
 João Cardoso Vianna de Barros.  
 João Francisco Velloso.  
 João Baptista Campos.  
 João Bernardo dos Santos.  
 João de Medeiros Rocha.  
 João José de Souza.  
 João Antonio Teixeira.  
 Joaquim das Chagas Pereira.  
 Joaquim Simões Corrêa (Dr.).  
 Joaquim Pereira.  
 Joaquim Pinheiro da Rocha.

José Pinto de Oliveira.  
 José Adalberto de Freitas.  
 José Bazilio da Gama Villas Boas.  
 José Bazilio da Gama Villas Boas Filho.  
 José Antonio da Cunha Leitão.  
 José Firmino Candido Ruyis.  
 José Maria Gomes.  
 José Velloso dos Santos.  
 José Teixeira Lima de Araujo.  
 José Simplicio da Costa Pinho.  
 José Vicente Teixeira.  
 José Francisco da Silva.  
 José Gonçalves de Moraes Pernambuco.  
 José Pereira Avila.  
 José Thomaz Ribeiro.  
 José Pinto da Silva.  
 José de Souza Verissimo Filho.  
 José Caetano Corrêa.  
 Joselino Vaz Figueira.  
 Julio Augusto Figueira.  
 Julio Alberto Menik.  
 Julio Emilio Corrêa.  
 Julio H. Vieira.  
 Julio Aarão de Souza Bastos.  
 Jarbas Ferraz Teixeira.  
 Jeremias Augusto Ballard.  
 Jeronymo José de Mello.  
 João Antonio da Silva.  
 João Antonio Ribeiro.  
 João Candido da Silva.  
 João Dias de Souza.  
 João Duarte da Costa.  
 João Ferreira.  
 João Gualberto do Amaral.  
 João Francisco da Fonseca.  
 João Jacintho Fernandes.  
 João José da Silva Oliveira.  
 João Militão da Silva Soares.  
 João Paulo de Araujo Braga.  
 João Pacheco de Azevedo.  
 João Pedro de Alcantara.  
 João Luiz dos Santos Titara (Dr.).  
 João Pedro de Souza.  
 João Pereira de Barros.  
 João Rodrigues de Souza Faria.  
 João Tavares Gomes.  
 João da Silva Santos.  
 João Teixeira de Abreu.  
 João Soares de Almeida Barreto.  
 Joaquim Antonio de Almeida Prata.  
 Joaquim Nunes Machado de Casero Junior.  
 Joaquim José Monteiro Junior.  
 Joaquim José Maggioli.  
 Joaquim Rodrigo Pereira do Valle.  
 Joaquim Manoel Borges.  
 Joaquim da Silva.  
 Joaquim de Souza Pereira.  
 Joaquim Gonçalves Ribeiro.  
 Joaquim Francisco dos Reis.  
 Francisco Luiz Gomes da Silva.  
 Joaquim José dos Reis Lima.  
 Joaquim de Oliveira Freitas.  
 Joaquim Fernandes de Aguiar.  
 Joaquim Tavares Gomes.  
 Joaquim Moreira da Silva.  
 Joaquim Antonio.  
 Joaquim Antonio de Andrade.  
 João Antonio de Castro Guimarães.  
 José Baldraco.  
 José Drummond.  
 José Christovão dos Santos.  
 José Feliciano da Costa.  
 José Francisco Vaccani.  
 José Furtado Sardinha Junior.  
 José Joaquim Macieira.  
 José Joaquim Figueiredo Vasconcellos.  
 José Lincoln Moreira.  
 José Lyra de Oliveira.  
 José Lourenço Dias da Silva.  
 José Lourenço da Silva.  
 José Monteiro.  
 José Maria Machado.  
 José Pereira Guimarães.  
 José Teixeira Lopes.  
 José de Queiroz Nogueira.  
 José Silveira da Faria.  
 José Severiano Lellis.  
 José Saturnino Gonçalves.  
 José do Oliveira Veiga.

José Theodoro.  
 José Vargas de Andrade.  
 Julio Rangel de Oliveira Coutinho.  
 Jeronymo Augusto dos Santos Villalba.  
 João Bernardo Moreira Guimarães.  
 João Pinto da Silva Valle.  
 João de Barros Lima.  
 João Pedro Alexandrino da Silva.  
 João da Gama Figueira Lima.  
 João da Silveira Soares.  
 João Alfredo de Andrade Chaves.  
 João Nicacio Valente.  
 João Adão Antonio da Silveira.  
 João Rodrigues de Oliveira.  
 João Felicio Damasceno.  
 João Baptista da Silva Lisboa.  
 João Mariano da Silva.  
 João Barreto Picanço da Costa.  
 Joaquim Antonio de Sant'Anna.  
 Joaquim Antonio de Cerqueira Barros.  
 Joaquim Antonio Duarte de Azevedo.  
 Joaquim Carneiro da Silva.  
 Joaquim da Costa Ferreira Machado.  
 Joaquim José Teixeira.  
 Joaquim José da Costa.  
 Joaquim Jacobino Freire.  
 Joaquim Ribeiro Paes.  
 Joaquim da Silva Balthazar.  
 Joaquim Teixeira Machado.  
 José Feliciano Villaza.  
 José Carneiro de Oliveira.  
 José Teixeira Machado.  
 José de Oliveira.  
 José Corrêa da Silva.  
 José Rezende de Mello.  
 José Perestrollo Carvalhosa.  
 José Theodoro do Espirito Santo.  
 José Ferreira Borges.  
 José Rodrigues de Oliveira.  
 José de Barros Macedo.  
 José Oreste da Motta.  
 José Bernardo Brandão.  
 José Ernani.  
 José da Silva Franco.  
 José Gomes Magalhães.  
 José Vicente Ferreira.  
 José da Costa Drummond Junior.  
 José da Costa Vallim Netto.  
 José da Silva Guimarães Lisboa.  
 José Manoel de Souza Capanga.  
 José Picelli.  
 Julio Borges Monteiro.  
 Julio Gonçalves da Silva.  
 Justino José de Araujo.  
 Justino Alves Botelho.  
 Justo de Paiva Dias.  
 Juvencio Francisco de Almeida.  
 Jacintho Luiz Lameira de Andrade.  
 Jaymo Vieira.  
 João Lopes das Neves.  
 João Manoel da Costa.  
 João Baptista de Oliveira.  
 João de Souza Leonardo.  
 João Gonçalves Borges.  
 João Teixeira de Azevedo.  
 João Geraldo Domingues.  
 Joaquim Teixeira Pinto da Costa.  
 Joaquim José Teixeira.  
 Joaquim Torres da Cunha.  
 Joaquim Ribeiro Baptista.  
 Joaquim Ribeiro Neves.  
 Joaquim Ribeiro de Castro.  
 Joaquim Teixeira Pinheiro.  
 Joaquim Braga Sobrinho.  
 Joaquim de Almeida Lisboa.  
 José Leito Guimarães.  
 José Moreira Coelho Junior.  
 José Galdino de Jesus.  
 José Egypto de Andrade Rosas.  
 José Agostinho da Silva.  
 José Gomes de Oliveira.  
 José Lapentras Gusmão.  
 José Francisco Gomes.  
 José de Almeida Lisboa.  
 José Maria dos Santos.  
 José Luiz Pereira.  
 José Alves Sardinha.  
 Julio Modesto de Almeida.  
 Julio Cesar de Oliveira.

Justiniano José Botelho.  
 Januario Alves Barbosa Filho.  
 Jayme Garcia.  
 Jeremias Baptista Garcia de Mello.  
 João Pereira da Silva Junior.  
 João Diez de Lima.  
 João Augusto Pereira.  
 João Candido da Silva.  
 João José da Motta.  
 João Francisco da Costa Vieira.  
 João dos Santos Teixeira Junior.  
 João Antonio Lopes Guimarães.  
 Joaquim dos Santos Villa Verde.  
 Joaquim Alves Pinto.  
 Joarum José Ferreira.  
 Joaquim Saturnino de Souza Simas.  
 Jorge Antonio da Silva.  
 Jorge Antonio Taroso.  
 José Lopes da Costa Moreira.  
 José Teixeira Marinho.  
 José de Oliveira Lima.  
 José Joaquim Gonçalves.  
 José Coelho de Moura.  
 Julio José Muniz.  
 Julio da Silva Barreiros.  
 Julio Francisco Novaes.  
 Julio Feliciano Guimarães.  
 Julio Pinto Duarte.  
 Justiniano Maria de Mesquita.  
 Jacintho Rodrigues Paes Leme.  
 Jacintho Vieira Gonçalves.  
 Jacintho Lopes de Azevedo.  
 Januario Xavier da Silva.  
 Januario José Ramos.  
 João Landenberg Nobrega.  
 João Telles.  
 João Francisco de Souza.  
 João Pedro da Costa Ramos.  
 João Cancio de Oliveira.  
 João Conrado da Silva Niemayer.  
 João Clemente Bandeira.  
 João Manoel Soares da Silva.  
 João Barbosa Netto.  
 João Novella da Silva.  
 João de Oliveira Porto.  
 João Pereira Drummond.  
 João Gonçalves da Silva.  
 João Baptista da Silva.  
 João Tavares Sampaio.  
 João de Azevedo F. Guimarães.  
 João Moreira de Souza.  
 João da Cruz Vargas.  
 João Victor da Silva.  
 João de Almeida Garrido.  
 João Pinto de Magalhães.  
 João Baptista de Lemos.  
 João Pinto Ribeiro.  
 João Pires dos Santos.  
 João dos Santos Teixeira.  
 João Francisco Salles.  
 João Gotthti.  
 Theodoro Ufleucher.  
 João Daniel Vamoso.  
 João Ribeiro da Silva.  
 João Ovidio dos Santos.  
 João Antonio Caldeira Bastos.  
 João Rodrigues Freire.  
 João Carlos Alves Bittencourt.  
 João Augusto da Costa Pereira.  
 João Pedro Mayonilio.  
 Joaquim de Carvalho Bastos Junior.  
 Joaquim Rodrigues da Silveira.  
 Joaquim Soares da Cruz.  
 Joaquim Soares Malafafa.  
 Joaquim Domingos de Souza.  
 Joaquim Francisco Leal.  
 Joaquim Affonso Guimarães.  
 Joaquim Gomes da Motta.  
 Joaquim Ramos da Rocha.  
 Joaquim Antonio F. de Andrade.  
 Joaquim Pinheiro da Silva.  
 Joaquim José Vicente da Costa.  
 Joaquim Leandro da Silva.  
 Joaquim Pinto de Sampaio.  
 Joaquim Baptista de Brito.  
 Joaquim Fernandes Ferreira.  
 Joaquim Ferreira da Silva Pinto.  
 Joaquim Pereira de Carvalho.  
 Joaquim Francisco dos Santos Pacopahya.

Joaquim José Moreira.  
 Joaquim Mello da Cunha Myra.  
 Joaquim Coelho da Silva.  
 Joaquim Moreira Mendes.  
 Jorge Fayner de Oliveira.  
 José do Rosario.  
 José de Azevedo.  
 José Joaquim Teixeira.  
 José da Matta Rabello.  
 José Moreira Barbosa.  
 José Francisco Fructuoso.  
 José Pedro Teixeira de Souza Castro.  
 José Joaquim de Freitas Guimarães.  
 José Antonio Rodiche.  
 José da Silva Nogueira.  
 José Augusto Paes de Mello.  
 José Antonio Teixeira.  
 José de Souza Reis.  
 José Duarte Ferreira.  
 José da Costa Barros Bulhões de Carvalho.  
 José Joaquim da Cruz Barros.  
 José de Oliveira Neves.  
 José João Corrêa.  
 José Raymundo Camosa Barreto.  
 José Augusto de Castro Portugal.  
 José Joaquim da Silva.  
 José Procopio Pereira.  
 José da Motta Bastos.  
 José Patricio Moreira de Almeida.  
 José Antonio de Souza Neves.  
 José Lopes da Camara.  
 José Francisco Linhares da Rocha.  
 José Daniel Affonso Tamoze.  
 José Rabello da Silva.  
 José Francisco de Sant'Anna.  
 José Octaviano de Medeiros Rocha.  
 José Moreira de Souza.  
 José Carlos Alves Bittencourt.  
 José Bruno Nunes.  
 José Alves de Oliveira.  
 José Alves Ferreira Sobrinho.  
 José Maria da Silva Faria.  
 José Vieira Braga.  
 Josephino da Silva Moraes.  
 Julio Francisco Xavier.  
 Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme.  
 Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme Junior.  
 Jacintho Rodrigues.  
 Jacintho Teixeira de Oliveira Braga.  
 Januario da Costa Côrte Junior.  
 Jaymo Ferreira do Amaral.  
 Jeremias Francisco de Paula.  
 Jeronymo Nicoláo de Assis.  
 Jeronymo Cordeiro de A. Lima.  
 Jeronymo Joaquim de Souza.  
 Jeronymo Villela Tavares (major).  
 Jeronymo Joaquim José de Lima.  
 João Manoel da Costa.  
 João Nogueira de Souza.  
 João Antonio de Araujo.  
 João Franklin Malheiros.  
 João Caetano de Oliveira.  
 João Samuel Pessoa.  
 João Baptista da Costa.  
 João Gabriel de Souza.  
 João Ferreira do Amaral.  
 João Maria P. de Araujo.  
 João Fernandes M. do Conto.  
 João Francisco de Jesus.  
 João Xavier Praxedes de Modella.  
 João Martins Ceará.  
 João Victorino da Costa.  
 João Drummond Junior.  
 João José Ferreira Tinoco.  
 João da Silva Faria.  
 João Pedro de Castro.  
 João Esteves.  
 João Evangelista de Souza.  
 João Henrique do Nascimento.  
 João Pereira dos Santos.  
 João Theodoro Ribeiro.  
 João Ribeiro Montes.  
 João Joaquim Marques de Souza.  
 João José Moreira.  
 João José Machado.  
 João da Silva Pereira.  
 Joaquim Emilio Lursen.  
 Joaquim José de Oliveira.

Joaquim Ribeiro de Souza.  
 Joaquim Candido dos Reis.  
 Joaquim Gomes Carneiro.  
 Joaquim Mariano de Azevedo.  
 Joaquim Alves.  
 Joaquim da Costa.  
 Joaquim Manoel da Costa.  
 Joaquim Pinto de Sampaio.  
 José Camillo Maciel.  
 José Francisco dos Santos.  
 José Luiz M. Penha.  
 José Dias de Oliveira.  
 José Ferreira Cabral.  
 José Feijó dos Santos.  
 José Alves Martins Loreto.  
 José Gomes de Souza.  
 José Antonio N. Lara.  
 José Frederico M. Drummond.  
 José Ignacio B. Nogueira da Gama.

(Continúa.)

## EDITAES

## Tribunal Civil e Criminal

## CAMARA COMMERCIAL

*De convocação dos credores de Luiz Caruzo, para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, no dia 9 de setembro proximo, ás 2 horas da tarde, no edificio da rua dos Invalidos n. 108 afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de unido elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, na fórma abaixo*

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.;

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de Luiz Caruzo, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte:—Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Diz Luiz Caruzo, negociante estabelecido á rua da America n. 145, com negocio de seccos e molhados e com firma inscripta no registro da meritissima Junta Commercial, que tendo feito com seus credores, representando 3/4 da totalidade do passivo, concordata extrajudicial, como se vê do documento junto, sob n. 1, requer a V. Ex. se sirva designar um dos preclaros juizes dessa egregia Camara, que tomando conhecimento da presente, homologue a referida concordata depois de prohenchidas as formalidades legais. O supplicante junta a relação nominal do seus credores, acompanhada do domicilio de cada um delles, a natureza dos titulos e o importe de cada credito, conforme preceitua o art. 121 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Assim, P. E. deferimento. Rio, 18 de maio de 1901.—Arthur Ferreira de Mello, advogado. (Estava legalmente sellada). Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 20 de maio de 1901.—T. Torres. Despacho: D. A. publiquem-se os editaes, na fórma da lei. Rio, 20 de maio de 1901.—B. Pedreira. Distribuição: D. a C. Real, em 20 de maio de 1901.—O distribuidor, J. Corrêa. Si dentro dos 10 dias da lei vierem alguns credores reclamando contra a concordata; e depois de dada a prova do allegado, sellados o preparados os autos, subirão á conclusão, sendo decretada a fallencia do dito Luiz Caruzo. Feitas as diligencias legais pelos syndicos nomeados, Vieira da Cruz & Comp. e Lemos Reis & Comp. com assistencia do Dr. curador fiscal das massas fallidas, ora pelo fallido foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte:—

Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira—Diz Luiz Caruzo, nos autos de sua fallencia, que, estando junto aos autos o exame de livros a que fizeram proceder os syndicos e o Dr. curador das massas, e tendo o supplicante uma proposta de concordata, já assignada, que vac submeter á apreciação deste juizo, para ser homologada em reunião, requer a V. Ex. a convocação por edital dos credores para os fins do art. 58 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.—Assim, pede deferimento. Rio, 19 de agosto de 1901.—O advogado, Mario Antonio da Costa. (Estava legalmente sellada) Despacho: Sim. Rio, 19 agosto de 1901.—B. Pedreira. Em virtude do que, se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores de Luiz Caruzo para se reunirem no dia 9 de setembro proximo, ás 2 horas da tarde, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 103, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou forma em contracto de unido, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta, autêntica e legalizada, deverá ser entregue ao expeditor que, na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que, para a concordata, é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade dos creditos. E para consarar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de agosto de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.— José Luiz de Bulhões Pedreira.

*De citação, para sciencia de quantos interessar da revogação de poderes de procurador conferidos por escripturas publicas ao Brasilianische Bank für Deutschland, pela Empresa Industrial Brasileira*

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal, na Capital Federal.

Faço saber aos que o presente edital de citação viram que por parte da Empresa Industrial Brasileira me foi dirigida a petição do teor seguinte:—Exm. Sr. Dr. juiz federal—A Empresa Industrial Brasileira, sociedade anonyma, com sede nesta Capital, tendo lido no *Journal do Commercio*, que se publica nesta cidade, o annuncio da venda em leilão, por intermedio do agente J. Dias, de quatro vapores de propriedade da supplicante Rossi, Euclid, Assu e Aquamaré, venda essa promovida pelo *Brasilianische Bank für Deutschland* a quem foram dados em penhor pela supplicante, vem pedir a V. Ex. que se digne mandar notificar o dito banco assim estabelecido, de que a supplicante revoga os poderes que lhe conferiu para essa venda por escripturas publicas de 16 de fevereiro de 1900 e de 8 de maio do corrente anno, aquella lavrada em notas do tabellião Evaristo e estas do tabellião Ibrahim Machado, porquanto: a venda não é feita de commun accordo, não tendo o banco supplicado se entendido a respeito com a supplicante e, no entanto, a lei (art. 275 do Código Criminal; art. 282 do regulamento n. 737, de 1951 e art. 401, do decreto n. 3.084, de 4 de novembro de 1898), expressamente determina que a venda, para evitar excessão de penhor, se faça de commun accordo, e os poderes con-

feridos foram subordinados e não podiam deixar de ser a essa disposição legal. Demais nas escripturas alludidas não se deu preço ao penhor, como quer a lei (art. 272 do Codiglo Commercial) de modo que não é possível estabelecer uma base para a venda, que no caso seria arbitrária, expondo a supplicante a grave prejuizo, attenta a situação da praça onde rareiam os capitães e não é possível encontrar quem dê preço razoavel por esses vapores, cujo valor augmentou consioravelmente por concertos e obras feitas depois de constituído o penhor, sendo que o *Aquamaré* acaba de passar por concerto em que se despenderam mais de cem contos de réis. Si na propria excussão judicial se faz a precisa avaliação judicial do penhor (art. 283, do regulamento n. 737, de 1850, art. 402, do decreto n. 3.084, de 1898) não se comprehende que o credor possa promover a venda independentemente da intervenção do juiz sem dar valor ao penhor. A clausula da escriptura que o credor possa dispor dos bens como lhe convier é uma clausula nula, como é a que estabelece que o penhor fique vendido ao credor pelo preço em que for estimado (art. 407, do decreto n. 3.084 de 1898). Imposta uma clausula commissoria ensinam os juriscosultos (Tholer, *Droit Com.* n. 1.004), a que autorizasse o credor a dispor do penhor sem observar as formalidades legais é nullo e de nenhum effeito. O devedor está privado de sua liberdade, não pôde validamente subscrever uma convenção dessa natureza, nem no momento da constituição do penhor nem no curso da obrigação, nem mesmo vencida a divida. O legislador, prescrevendo essa nullidade exerceu sua função tutelar defendendo quem precisa contrahir um empréstimo das exigencias excessivas do capitalista usurario. Além disso, é da essencia do mandato que elle seja prorogavel; qualquer clausula de irrevogabilidade, de renuncia do direito de revogação por parte do mandante, desnatura o mandato, convertendo a sua caracteristica de representação em uma verdadeira alienação, além de attentar contra a livre posse de personalidade, por estabelecer uma especie de escravidão ou servilão pessoal. (Sanchez Romon, *Estudios de Derecho Civil*, tom. 4º e pag. 478). Por isso a nossa lei não admitta a mero gabelidade a não ser das procurações em causa propria (Carlos de Carvalho, *Nova Consolidação*, art. 1.374), e as procurações em causa propria importam cessão, transferencia de propriedade, o que não podia dar-se na hypothese, porque o banco supplicado, que seria o cessionario estrangeiro, e não lhe podem ser cedidas embareações brasileiras. Admittir o contrario seria crear na pratica meio de fraudar a Constituição, na parte que se refere á nacionalização de cabotagem, e o decreto n. 123, de 11 de novembro de 1892, e o decreto n. 3.391, de 2 de julho de 1891, na parte em que se refere á propriedade de navios brasileiros. Em vista do exposto, a supplicante, revogando, como de facto revoga, os poderes conferidos nas supraditas escripturas ao banco supplicado, pede a V. Ex. que, distribuida esta, se digne ordenar a intimação do procurador demittido, e bem assim do leiloeiro J. Dias e tabelliães nesta Capital, affim do que ficam scientes desta revogação de poderes e bem assim a publicação por editaes pela imprensa para sciencia de quantos possa ella interessar. P. deferimento. E. R. M. Rio, 17 de agosto de 1901. — O advogado, *Pedro Leão Velloso Filho*. Estavam colladas estampilhas no valor de 600 réis, devidamente inutilizadas. Em cuja posição exarei o despacho seguinte: A., como requer. Distrito Federal, 17 de agosto de 1901. — G. C. a. Em virtude do que se passou o presente edital para sciencia de quantos interessar para a revogação dos poderes do procurador, conferidos por escripturas publicas ao *Brasilianische Bank für Deutschland*

pela Empresa Industrial Brasileira, e mais dous de igual teor para serem affixados no logar do costume e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal aos 20 de agosto de 1901. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi. — *Golofredo Xavier da Cunha*.

## CAMARA COMMERCIAL

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Victorino José de Mattos ao tenente-coronel Sebastião Navarro Betim Paes Leme e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virom que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequente Victorino José de Mattos e executados o tenente-coronel Sebastião Navarro Betim Paes Leme e sua mulher, e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte:—Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial — Diz Victorino José de Mattos, no executivo hypothecario que move ao tenente-coronel Sebastião Navarro Betim Paes Leme e sua mulher, que, tendo sido levados hoje á 2ª praça os bens penhorados no mesmo executivo, e não tendo havido licitantes, vem requerer a V. Ex. que se digne de mandar passar editaes de 3ª praça com o prazo e abatimento da lei. Pede deferimento. Capital Federal, 16 de agosto de 1901. — *Prudente de Moraes Filho*, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 16 de agosto de 1901. — *B. Pedreira*. Em virtude do que, se passou o presente edital pelo teor do qual o portiro do cartorio trará a publico preço da venda e arrematação, em terceira praça deste juizo, no dia 3 de setembro proximo, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas do edificio da rua dos Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: um predio situado á rua Navarro n. 31, que se acha em um terreno de forma quadrilateral, com tres portas de frente para a rua Navarro, assobradado, tendo na fachada principal tres janellas de sacudinhas francezas com grades de ferro, dando para um jardim nessa frente, limitado para a rua Navarro, tendo uma escada de escuria que dá accesso a uma varanda, entrada principal para o predio, e para outro jardim ao lado esquerdo, formado por um planalto sustentado em parte por murelhas de alvenaria de pedra, no alinhamento da rua Navarro, no puchado ao lado direito, sobre outro alinhamento da rua Navarro, seis janellas do peitoril e um muro com uma porta, dando entrada para o quintal nos fundos do predio; alicerces de alvenaria de pedra e cal; baldraques, paredes internas e platibanda, de alvenaria do tijolo dobrado, e paredes internas, de estuque com os competentes vãos de esquadrias de cal e almofadados e envigraçãos; dividido em tres salas, cinco quartos, corredores, privada, cozinha e dispensa, todo forrado e assoalhado, tendo sido este predio, terreno e banheirinas, avaliado por 32:140\$, e vai a esta praça pelo preço de 26:270\$400, em quanto fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal. Quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados afim de ter logar a praça. E, para constar passar-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de agosto de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira*.

## PARTE COMMERCIAL

## Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

## CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	10 7/16	10 13/32
» Paris.....	\$913	\$916
» Hamburgo.....	1\$128	1\$131
» Italia.....	—	\$858
» Portugal.....	—	383
» Nova York....	—	4\$750
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$634	

## CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices		
Apolices geraes de 5 %., mudas		730\$000
Ditas geraes de 5 %., de 1:000\$..		756\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....		752\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...		755\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...		887\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....		136\$000
Ditas idem idem de 1896, nom..		142\$000
Banco		
Banco da Republica do Brazil...		37\$000
Companhia		
Comp. Melhoramentos no Brazil		9\$000
Dita União Sorocabana e Itiuna		10\$500
Debentures		
Debs. União Sorocabana e Itiuna, 1ª serie.....		35\$000
Ditos da Carris Urbanos, de 200\$		130\$000
Capital Federal, 22 de agosto de 1901. — <i>J. Claudio da Silva</i> , syndico.		

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 11 de dezembro do anno proximo passado, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Noel Americo dos Santos, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar no prazo de seis mezes, conforme precieua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de fevereiro de 1901. — *José Claudio da Silva*, syndico.

## Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

## COTAÇÕES DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorte, de Pernambuco 10\$300 por 10 kilos.  
Dito, idem, da Parahyba, 9\$600 idem.  
Assucar branco crystal, de Campos, 270 réis por kilo.  
Dito mascavinho de Campos 240 réis, idem.  
Café lavado, 6\$128 a 6\$945 por 10 kilos.  
Dito Maragogype typo n. 4, 5\$787, idem.  
Dito typo ns. 4 e 6, 5\$855 idem.  
Dito typo ns. 5 e 6, 5\$311 idem.  
Dito typo n. 6, 5\$174 a 5\$311 idem.  
Dito typo n. 7, 4\$902 a 5\$038 idem.  
Dito typo n. 8, 4\$630 a 4\$834 idem.  
Dito typo n. 9, 4\$357 a 4\$598 idem.  
Arroz marca MOHR de Rangoon 18\$ por sacco de 60 kilos.  
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1901. — *João Baptista Deldaque*, presidente.